



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO Nº : 23084.002360/2011-20
UNIDADE AUDITADA : 153034 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA
AMAZONIA
MUNICÍPIO - UF : Belém - PA
RELATÓRIO Nº : 201108965
UCI EXECUTORA : CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO
ESTADO DO PARÁ

Senhor Chefe da CGU-Regional/PA,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201108965, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA - UFRA.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 04/04/2011 a 30/05/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2.1. Não foram realizadas as análises previstas no item 13, Parte A - Conteúdo Geral, Anexo III da Decisão Normativa TCU n.º 110/2010 (avaliação objetiva da posição patrimonial e financeira da entidade, ressaltando os aspectos de confiabilidade das informações e a aderência às normas em vigor), conforme orientação contida no Ofício TCU/ADPLAN n.º 01/2011, de 13/01/2011.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010.

ml



4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises, que estão suportadas pelas constatações relatadas detalhadamente na 2ª Parte deste Relatório de Auditoria.

4.1 COMPOSIÇÃO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA

Em análise ao posicionamento da UJ com relação aos Acórdãos expedidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU, constatamos o cumprimento das recomendações/determinações recebidas da Corte de Contas no exercício de 2010, não havendo pendências de atendimento.

No tocante às recomendações deste Órgão de Controle Interno, em 2010 a UJ não foi obrigada à apresentação de processo de contas relativo ao exercício de 2009, não havendo, portanto Plano de Providências para acompanhamento. Entretanto, verificamos o atendimento das diligências propostas pela CGU ao longo do exercício sob exame.

Com relação à Auditoria Interna da Entidade, não verificamos a emissão de recomendações por parte dessa Unidade, haja vista a ausência de atuação da AUDIN/UFRA, que atualmente conta com apenas um servidor.

4.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA apresentou em seu Relatório de Gestão 2010 a descrição dos objetivos e metas, físicas e financeiras, pactuadas nos Programas/Ações sob sua gerência, previstos na Lei Orçamentária Anual, bem como das ações administrativas contidas no seu Plano de Ação.

O resultado da execução financeira da UFRA, por Programa de Governo, está demonstrado no quadro seguinte, elaborado de acordo com os dados extraídos do sistema SIAFI2010:



CÓDIGO	NOME DO PROGRAMA DE GOVERNO	VALOR (R\$)	% PART.
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO	18.932.883,20	18,17
0750	APOIO ADMINISTRATIVO	3.461.001,35	3,32
1067	GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	33.285,80	0,03
1073	BRASIL UNIVERSITÁRIO	79.304.555,40	76,10
1142	ENGENHO DAS ARTES	716.658,75	0,69
1375	DESENV. DO ENS. DA PÓS-GRAD. E DA PESQ. CIENTÍFICA	1.233.479,03	1,18
1377	EDUCAÇÃO PARA A DIVERSIDADE E CIDADANIA	156.757,05	0,15
1388	CIÊNCIA, TECN. INOV. P/ POL. IND. TECN. COM. EXTERIOR	165.254,78	0,16
1448	QUALIDADE NA ESCOLA	208.522,50	0,20
DESPESA TOTAL EXECUTADA		104.212.397,86	100,00

Verificamos que 76,10% da despesa total executada pela IFES no exercício de 2010 se refere ao Programa 1073 - BRASIL UNIVERSITÁRIO, vindo em seguida os Programas 0089 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO, com 18,17% de participação e 0750 - APOIO ADMINISTRATIVO, cuja despesa representou cerca de 3,32% do total. As despesas dos demais Programas não são significativas, representando apenas 2,41% do total executado pela entidade no exercício sob exame.

No tocante à execução das metas físicas, destacamos nos quadros abaixo os resultados alcançados pelas principais ações executadas pela UFRA em 2010, de acordo com as informações contidas no Relatório de Gestão da entidade, no seu item 2.3.2 - Execução Física das Ações Realizadas:

Handwritten signature



153034 - Universidade Federal Rural da Amazônia					
Programa: 0750 – Apoio Administrativo					
Ação: 2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Seus Dependentes					
Meta	Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)	Atos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Pessoa beneficiada	2.202	389	17,67	Apenas uma pequena parcela de servidores da UFRA ingressou no plano GEAP ao longo de 2010.	Não informado pela entidade.
Ação: 20CW – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores – Exames Periódicos					
Meta	Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)	Atos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Servidor beneficiado	358	201	56,15	Insuficiência da dotação orçamentária disponibilizada para a execução desta ação.	Aumento da dotação para o exercício de 2011.
Ação: 2010 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores					
Meta	Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)	Atos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Criança atendida	58	67	115,52	Não se aplica.	Não se aplica.
Programa: 1073 – Brasil Universitário					
Ação: 4009 – Funcionamento dos Cursos de Graduação					



Meta	Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)	Atos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Aluno matriculado	2.200	2.269	103,14	Não se aplica	Não se aplica
Ação: 8282 – Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI					
Meta	Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)	Atos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Vagas disponibilizadas	330	330	100,0	Não se aplica	Não se aplica
Ação: 11N0 – Readequação da Infra-estrutura da UFRA					
Meta	Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)	Atos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Vagas disponibilizadas	330	330	100,0	Não se aplica	Não se aplica
Ação: 2E14 – Reforma e Modernização da Infra-estrutura Física das IFES					
Meta	Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)	Atos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Unidade modernizada	2	2	100,0	Não se aplica	Não se aplica
Ação: 6368 – Instrumental para Ensino e Pesquisa destinados às IFES e HU's					
Meta	Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)	Atos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas

MR



Laboratório equipado	1	1	100,0	Não se aplica	Não se aplica
Ação: 7L83 – Ampliação da Infra-estrutura Física das IFES					
Meta	Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)	Atos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Unidade construída ou ampliada	1	1	100,0	Não se aplica	Não se aplica
Ação: 4002 – Assistência ao Estudante do Ensino de Graduação					
Meta	Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)	Atos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Aluno assistido	1.750	1.250	71,43	Insuficiência na infra-estrutura do RU e atraso na implantação da sala de informática com 40 computadores para serem utilizados como instrumentos dos alunos carentes.	Melhorias realizadas no RU, com a aquisição de novos jogos de mesas e cadeiras e conclusão de implantação da sala de informática no primeiro semestre de 2011.
Programa: 1067 – Gestão da Política de Educação					
Ação: 4572 – Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação					
Meta	Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)	Atos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Servidor capacitado	440	262	59,55	Com o advento da Lei nº 11.091/2005, a estipulação dos incentivos à qualificação voltados aos Servidores	Não informado pela entidade.

me



				Técnico-Administrativos e novas políticas de Gestão de Pessoas no Setor Público, muitos servidores da IFES passaram a buscar qualificação por conta própria.	
--	--	--	--	--	--

Conforme demonstrado nos quadros acima, verificamos que a UFRA geriu seus Programas/Ações de Governo de forma adequada, alcançando e/ou superando a maioria das metas físicas almejadas. Mesmo nos casos das metas físicas não alcançadas, a entidade esclareceu de maneira pertinente em seu Relatório de Gestão os motivos pelos quais as metas não foram alcançadas o resultado almejado.

Ressaltamos, ainda, que não foram relatados no Relatório de Gestão da entidade, e nem foram detectados pela equipe de auditoria a ocorrência de fatos ou eventos que afetaram ou que pudessem afetar negativamente os resultados qualitativos e quantitativos da entidade no exercício sob exame.

4.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Em atendimento à Decisão Normativa TCU Nº 107, de 27 de outubro de 2010, a UFRA informou em seu Relatório de Gestão – item 2.4.3, Parte A – Conteúdo Geral, o desempenho alcançado por um elenco constituído por 18 (dezoito) indicadores institucionais - relacionados nos quadros seguintes - que, segundo a IFES, são indicadores de eficácia e eficiência que refletem o esforço e o resultado da realização de suas ações acadêmicas relacionadas à Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Acervo Bibliográfico, todas ações de grande relevância para a comunidade universitária.

1. Indicadores de Extensão Universitária

NOME DO INDICADOR	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO
Taxa de Alunos da Graduação Executores de Ação de Extensão.	Expressa o envolvimento dos alunos de graduação com atividades de extensão (AE).	$\frac{\text{Nº Alunos Grad.Execut.de AE}}{\text{Nº matrículas na Graduação}}$
Taxa de Alunos da Pós-Graduação Executores de Ação de Extensão.	Expressa o envolvimento dos alunos de pós-graduação com atividades de extensão (AE).	$\frac{\text{Nº Alunos Pós-Grad. Executores de AE}}{\text{Nº matrículas na}}$

MD



		Pós-Graduação
Taxa de Docentes Executores de Ação de Extensão.	Expressa o envolvimento do corpo docente com as atividades de extensão (AE).	<u>Nº de Docentes Executores de AE</u> Nº Total Docentes
Taxa de Alunos(*) Executores de Ação de Extensão. (* considerando Dez/09.	Expressa o envolvimento dos alunos de graduação e pós-graduação com atividades de extensão (AE), considerando Dez/2009.	<u>Nº Alunos Grad.Execut.de AE</u> Nº matrículas na Graduação
Taxa de Técnicos NS Executores de Ação de Extensão.	Expressa o envolvimento do corpo técnico, em termos do seu quantitativo, com as atividades de extensão.	<u>Nº Técnicos NS Executores de AE</u> Nº Técnicos NS na Área Tecnológica

2. Indicadores de Pós-Graduação

NOME DO INDICADOR	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO
Taxa de Matrículas na Pós-Graduação.	Expressa a relação entre o nº. de matrículas na pós-graduação e a quantidade total de matrículas efetuadas na instituição.	$\frac{\text{Nº de matrículas na Pós-Graduação}}{\text{Nº. de matrículas total (G + PG)}}$
Relação Aluno de Pós-Graduação por Docente Doutor.	Indica como o total de matrículas em cursos de mestrado e Doutorado está para o quantitativo de docentes doutores.	$\frac{\text{Nº matrículas mestrado} + \text{Nº matrículas doutorado}}{\text{Nº Docentes Doutores}}$

MD



Produtividade de Docentes Doutores.	Expressa a relação entre os diplomados nos programas de pós-graduação (mestrado e doutorado) e o quantitativo de docentes doutores dos programas.	<u>NdiPG</u> Nº Docentes Doutores
Taxa de Cobertura das Bolsas de Mestrado.	Representa a cobertura das bolsas de mestrado concedidas em relação ao contingente de alunos matriculados nos cursos.	<u>Total de Bolsas de Mestrado</u> Nº Matrículas nos Cursos de Mestrado
Taxa de Cobertura das Bolsas de Doutorado.	Representa a cobertura das bolsas de doutorado concedidas em relação ao contingente de alunos matriculados nos cursos.	<u>Total de Bolsas de Doutorado</u> Nº Matrículas nos Cursos de Doutorado

3. Indicadores de Pesquisa

NOME DO INDICADOR	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO
Taxa de Alunos da Graduação Bolsa de Pesquisa.	Explicita as relações entre o nº. de bolsistas de Graduação, devidamente engajados nos programas institucionais e os alunos de graduação matriculados.	<u>Nº alunos bolsistas na Graduação</u> Matrículas na Graduação
Taxa de Alunos da Pós-Graduação Bolsa de Pesquisa.	Explicita as relações entre o nº. de bolsistas de pós-graduação devidamente engajados nos programas institucionais e os alunos de pós-graduação matriculados.	<u>Nº alunos bolsistas na Pós-Graduação</u> Matrículas na Pós-Graduação
Taxa de Docentes em Grupos de Pesquisa.	Expressa o envolvimento dos docentes efetivos em relação à atividade de pesquisa, desenvolvida através de grupos de pesquisa registrados na Instituição.	<u>Nº Docentes pertencentes a grupos de pesquisa</u>

MPJ



		Nº docentes efetivos
Taxa de Alunos com Bolsa de Pesquisa.	Explicita as relações entre o nº. de bolsistas devidamente engajados nos programas institucionais e os alunos de graduação e pós-graduação matriculados.	<u>Nº alunos bolsistas</u> Nº Matrículas (G+PG)

4. Indicadores de Acervo Bibliográfico

NOME DO INDICADOR	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO
Densidade de Livros por Matrícula.	Demonstra o potencial de disponibilidade de acervo para o contingente de alunos da IFES.	<u>Nº Livros</u> Nº Matrículas (G+PG)
Densidade de Títulos por Matrículas.	Evidencia o quantitativo de títulos de livros disponíveis para o contingente de alunos da IFES.	<u>Nº Títulos Livros</u> Nº Matrículas (G+PG)
Densidade de Consultas por Livro.	Demonstra a busca/consulta ao acervo pela comunidade universitária.	<u>Nº de consulta a Livros</u> Nº de Livros
Densidade de Títulos de Periódicos Programa Pós-Graduação.	Dimensiona o acervo de periódicos, em termos de títulos disponíveis, em relação ao nº de programas de PG da Instituição.	<u>Nº Títulos de Periódicos</u> Nº de Programas de PG

Verificamos que os indicadores institucionais informados no Relatório de Gestão da entidade atendem ao critério de mensurabilidade, haja vista que os dados primários que compõem as fórmulas dos mesmos são relativamente fáceis de serem obtidos. Com relação ao critério de utilidade, os indicadores citados podem ser de grande importância para a tomada de decisões gerenciais, desde que corretamente apurados e utilizados em conjunto com outros indicadores de desempenho. Nesse sentido, ressaltamos que a entidade adota também os indicadores de gestão elaborados consoante a

MM



Decisão TCU nº 408/2002-Plenário, conforme relatado no item 4.17 - Conteúdo Específico, deste Relatório de Auditoria.

4.4 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

O sistema de controles internos da entidade apresentou em 2010 fragilidades em processos gerenciais e operacionais, propiciando a ocorrência de falhas e impropriedades em determinadas áreas, conforme destacado no Anexo II deste relatório.

As situações identificadas decorrem principalmente da ausência de rotinas/procedimentos administrativos operacionais nas áreas de gestão patrimonial, gestão de recursos humanos, gestão de suprimento de bens/serviços, gestão de tecnologia da informação e gestão ambiental, todas sob supervisão da Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão – PROPLAGE.

As fragilidades apontadas têm o condão de impactar o resultado da gestão como um todo, considerando que, embora sejam falhas pontuais ou desconformidades, devem ser eliminadas e/ou mitigadas, sob pena de vir a comprometer a gestão de entidade no futuro, considerando que a universidade atravessa um período de forte expansão, tanto em suas instalações físicas como na quantidade de vagas ofertadas.

4.5 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

A entidade não celebrou instrumento de transferência voluntária de recursos no exercício de 2010. No entanto, permanece vigente o Termo de Cooperação Técnica e Financeira Nº 13/2009, firmado com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN em 03/11/2009. O objeto do termo foi o repasse de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) da UFRA para a UFRN, para viabilizar a implantação na UFRA de sistemas informatizados de gestão de informações administrativas e de recursos humanos desenvolvidos pela universidade potiguar.

Constatamos que os recursos foram integralmente repassados para a UFRN, sendo R\$ 350.000,00 (50%) no exercício de 2009 e R\$ 350.000,00 (50%) em 2010. A prestação de contas, no entanto, ainda não é exigível, haja vista que a vigência do termo se estende até abril de 2012.

No que diz respeito ao acompanhamento e controle da transferência concedida pela UFRA, constatamos que o processo apresenta falhas. Operacionalmente, a implantação dos sistemas vem sendo conduzida pelo setor de TI da entidade, a Divisão de Tecnologia da Informação – DTI. No entanto, a entidade não designou formalmente servidor responsável pelo acompanhamento/fiscalização do Termo. Também a UFRA não demonstrou a realização de fiscalização regular da execução do objeto e do cumprimento das cláusulas pactuadas no referido termo. Em consequência, não existe acompanhamento e/ou avaliação do atingimento das metas, etapas e prazos definidos no Plano de Trabalho e Cronograma de Execução constantes do referido termo de cooperação.

4.6 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA utilizou o valor de R\$ 25.354.619,22 (vinte e cinco milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais, vinte e dois centavos) em compras/contratações de bens/serviços, no exercício de 2010.

Foram selecionados como escopo da auditoria os recursos referentes às Ações 4009, 6368, 11N0 e

me



8282, todas pertencentes ao Programa 1073 – BRASIL UNIVERSITÁRIO, cujas aquisições com bens/serviços totalizaram R\$ 18.523.198,79 (dezoito milhões, quinhentos e vinte e três mil, cento e noventa e oito reais, setenta e nove centavos), representando cerca de 73,06% dos gastos totais da entidade nas referidas compras/contratações, conforme demonstrado a seguir:

- Ação 4009 - Funcionamento do Cursos de Graduação: R\$ 4.391.883,59
- Ação 6368 – Instrumental p/ Ensino e Pesquisa IFES: R\$ 3.442.396,83
- Ação 11N0 – Readeq. da Infra-Estrutura da UFRA: R\$ 2.720.869,00
- Ação 8282 – Reestrut. e Exp. Univ. Federais – REUNI: R\$ 7.968.049,37

A distribuição dos recursos selecionados (escopo) e do montante auditado (amostra), por modalidade de licitação de aquisição de material/serviço se apresenta da seguinte forma:

MR



Modalidade de Licitação	Valor no exercício (A)	% Part. sobre total	Escopo (B)	% Escopo s/ total (B/A)	Montante auditado (C)	% Recursos auditados (C/B)
Tomada de Preços	5.650.913,97	22,29	4.085.134,06	72,29	3.750.208,61	91,80
Convite	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Concorrência	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Dispensa	3.692.042,86	14,56	2.662.244,17	72,11	515.464,33	19,36
Inexigibilidade	24.293,65	0,10	24.293,65	100,00	19.890,64	81,88
Pregão	15.987.368,74	63,05	11.751.526,91	73,50	5.193.714,95	44,20
Total	25.354.619,22	100,00	18.523.198,79	73,06	9.479.278,53	51,18

Cabe destacar que não foram registradas no exercício de 2010 aquisições de bens e serviços nas modalidades de licitação convite e concorrência.

O quadro a seguir apresenta a relação dos processos auditados, contendo uma síntese da avaliação efetuada com base nos procedimentos de auditoria utilizados.

LICITAÇÃO (Nº)	CONTRATADA (CNPJ)	VALOR LIQUIDADO (2010)	MOTIVAÇÃO (OPORT/CONVEN) DA LICITAÇÃO	MODALIDADE DA LICITAÇÃO	FUNDAMENTO DA DISPENSA	FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE
SRP 15/10 BA-PV *	07.328.340/0001-95	106.160,00	INADEQUADA	DEVIDA	-	-
SRP 16/10 FNDE *	01.844.555/0005-06	303.000,00	INADEQUADA	DEVIDA	-	-
SRP 16/10 FNDE *	06.020.318/0001-10	260.700,00	INADEQUADA	DEVIDA	-	-

me



SRP 17/09 IFT-PI *	74.148.958/0001-60	342.390,00	INADEQUADA	DEVIDA	-	-
SRP 17/09 IFT-PI *	01.927.184/0001-00	54.000,00	INADEQUADA	DEVIDA	-	-
SRP 17/09 IFT-PI *	74.148.958/0001-60	300.398,80	INADEQUADA	DEVIDA	-	-
SRP 19/09 FUNAI *	54.305.743/0011-70	247.559,43	INADEQUADA	DEVIDA	-	-
SRP 19/09 FUNAI *	54.305.743/0011-70	330.079,24	INADEQUADA	DEVIDA	-	-
SRP 197/09 UFABC *	94.316.916/0003-60	225.000,00	INADEQUADA	DEVIDA	-	-
SRP 38/10 UFABC *	07.583.036/0001-94	216.839,00	INADEQUADA	DEVIDA	-	-
SRP 46/09 MEC *	16.701.716/0001-56	184.000,00	INADEQUADA	DEVIDA	-	-
SRP 46/09 UFRR *	04.937.243/0001-01	395.400,00	INADEQUADA	DEVIDA	-	-
SRP 50/10 UFTO *	05.440.065/0001-71	160.500,00	INADEQUADA	DEVIDA	-	-
SRP 63/10 UFPA *	05.145.171/0001-22	800.000,00	INADEQUADA	DEVIDA	-	-
SRP 72/09 UFRN *	02.213.325/0003-40	284.105,00	INADEQUADA	DEVIDA	-	-
SRP 90163 CMA *	00.819.431/0001-84	94.775,68	INADEQUADA	DEVIDA	-	-
PREGÃO PE-04/2010	11.408.712/0001-60	65.112,00	INADEQUADA	DEVIDA	-	-
PREGÃO PE 04/2010	10.548.654/0001-08	42.420,90	INADEQUADA	DEVIDA	-	-
PREGÃO PE-04/2010	07.045.591/0001-62	32.913,40	INADEQUADA	DEVIDA	-	-

MA



PREGÃO PE 17/2010	09.534.692/0001-22	40.000,00	INADEQUADA	DEVIDA	-	-
PREGÃO PE 03/2010	05.298.820/0001-25	155.011,50	ADEQUADA	DEVIDA	-	-
PREGÃO PE 03/2010	83.764.316/0001-87	103.850,00	ADEQUADA	DEVIDA	-	-
PREGÃO PE 18/2010	10.627.815/0001-59	449.500,00	ADEQUADA	DEVIDA	-	-
DISPENSA 12/2010	10.326.327/0001-01	68.480,47	INADEQUADA	-	INADEQUADA	-
DISPENSA 2040/2010	00.443.813/0001-56	8.905,05	ADEQUADA	-	ADEQUADO	-
DISPENSA 2567/2010	06.855.175/0007-52	65.525,18	ADEQUADA	-	ADEQUADO	-
DISPENSA 2600/2010	09.196.193/0001-72	15.980,00	ADEQUADA	-	ADEQUADO	-
DISPENSA S/N	04.895.728/0001-80	356.573,63	ADEQUADA	-	ADEQUADO	-
INEXIGIB. 01/2010	83.472.803/0001-76	19.890,64	ADEQUADA	-	-	ADEQUADO
TOM. PREÇO 01/10	09.481.109/0001-62	515.240,00	ADEQUADA	DEVIDA	-	-
TOM. PREÇO 02/10	01.944.630/0001-87	497.638,23	ADEQUADA	DEVIDA	-	-
TOM. PREÇO 03/10	07.930.910/0001-12	537.830,06	ADEQUADA	DEVIDA	-	-
TOM. PREÇO 04/10	07.930.910/0001-12	32.128,00	INADEQUADA	DEVIDA	-	-
TOM. PREÇO 05/10	10.326.327/0001-01	76.102,19	INADEQUADA	DEVIDA	-	-
TOM. PREÇO 06/10	09.102.042/0001-08	969.288,92	INADEQUADA	DEVIDA	-	-

MR



TOM. PREÇO 07/10	01.944.630/0001-87	931.514,49	INADEQUADA	DEVIDA	-	-
TOM. PREÇO 10/10	05.888.095/0001-45	190.466,72	INADEQUADA	DEVIDA	-	-
TOTAL AUDITADO		9.479.278,53	-	-	-	-

(*) carona SRP.

As licitações examinadas estão adequadamente enquadradas na modalidade pertinente, exceto com relação à Dispensa nº 12/2010, cuja fundamentação é indevida. Entretanto, os exames realizados evidenciam a existência de falhas na formalização dos processos licitatórios, que não são adequadamente motivados. Constatamos, ainda, que a entidade adquiriu bens e serviços mediante adesão (carona) à Ata de Registro de Preços. Embora a utilização dessa forma de aquisição possua previsão legal, a UFRA utilizou o instituto do “carona” em SRP de maneira não criteriosa, tendo em vista que os processos não foram instruídos com a demonstração da vantagem da aquisição para a IFES.

Com relação às dispensas e inexigibilidades examinadas, apenas a citada Dispensa nº 12/2010 foi indevidamente fundamentada, pois o fato usado como argumento para a contratação direta do fornecedor não se aplica às situações delineadas no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 1993. Concluimos ainda que, apesar das impropriedades ocorridas, as aquisições de bens e serviços efetuadas pela entidade guardam relação com o objetivo/finalidade do Programa/Ação de Governo utilizado para a realização da despesa.

4.7 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

Em 31/12/2010, conforme informação prestada pela UJ, o quadro de recursos humanos da UFRA apresentava a seguinte composição:

Estatutários

Categoria Funcional	Classes					Total
	Auxiliar	Assistente	Adjunto	Associado	Titular	
Docentes	1	75	105	33	2	216
Técnicos	A	B	C	D	E	



Administrativos	5	100	66	146	88	405
-----------------	---	-----	----	-----	----	-----

Temporários

Categoria Funcional	Doutor	Mestre	Especialista	Total
Professor Substituto	1	3	1	5
Professor Visitante	5	-	-	5

Em seu Relatório de Gestão, a Unidade não apresenta avaliação crítica sobre a suficiência ou não de seu quadro de pessoal, impossibilitando a construção de uma análise sobre a força de trabalho da UJ. Com o objetivo de avaliar o gerenciamento dos recursos humanos, foram realizados exames nos registros constantes no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE confrontando com a documentação funcional dos servidores, adotando como base as ocorrências a seguir relacionadas:



Ocorrência	Quantidade de Servidores Analisados	Quantidade de servidores com inconsistências
Servidores que percebem a vantagem do Art. 192, da Lei Nº 8.112/90	8	1
Servidores que recebem os adicionais de periculosidade e insalubridade	14	0
Servidores que recebem auxílio transporte em valor superior a R\$ 500,00	1	0
Servidores detentores do cargo de professor titular	15	15
Servidores que recebem abono de permanência	33	0
Servidores cedidos e requisitados	28	4
Servidores com idade superior a 70 anos	2	0
Registro de atos de admissão, aposentadoria e pensão no SISAC	93	0
Servidores que receberam pagamentos classificados como "despesas de exercícios anteriores"	22	1
Cadastramento de aposentados e pensionistas com idade superior a 90 anos	3	0

MD



Da análise efetuada, não foram verificadas situações estruturais que comprometessem a gestão de recursos humanos da entidade, porém identificamos fragilidades nos controles relacionados a cessão de servidores e deficiências nas concessões de vantagens e benefícios a servidores que não são submetidas à revisão e autorização superior.

4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Em exame ao Relatório de Gestão da entidade, verificamos que a UJ não apresentou o quadro relativo ao movimento e saldo das contas contábeis de códigos 21211.11.00 (FONECEDORES POR INSUF. DE CRÉDITOS/RECURSOS), 21212.11.00 (PESSOAL A PAGAR POR INSUF. DE CRÉDITOS/RECURSOS), 21213.11.00 (ENCARGOS POR INSUF. DE CRÉDITOS/RECURSOS), 21215.22.00 (OBRIG. TRIBUT. POR INSUF. CRÉDITOS/RECURSOS) e 21219.22.00 (DEB. DIVERSOS POR INSUF. DE CRÉDITOS/RECURSOS).

Em consulta ao SIAFI, confirmamos que as referidas contas contábeis não foram movimentadas e todas apresentaram saldo zero no final do exercício de 2010.

4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

No exercício de 2010, a UJ teve inscrições em restos a pagar no montante de R\$ 13.236.837,46, sendo R\$ 569.112,27 Processados e R\$ 12.667.725,16 Não processados. Para análise, foram selecionados os empenhos com valores superiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para os Processados e acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com relação aos Não Processados, correspondente à seguinte totalização:



Restos a Pagar inscritos em 2010 (A)	Restos a Pagar Analisados (B)	Percentual Analisado (B)/(A)	% de RP com inconsistência
R\$ 13.236.837,46	R\$ 9.844.894,10	74,0	0

Não foram verificadas, no exercício, inscrições indevidas de empenhos em restos a pagar.

4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

Não houve chamamento público pela UJ no exercício de 2010, tendo em vista que não foram concedidas transferências voluntárias para entidades privadas sem fins lucrativos no exercício sob exame.

4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

As informações disponíveis sobre a UFRA no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, relativas à celebração de convênios e instrumentos congêneres, estão desatualizadas, tem em vista que a entidade não registrou nesse sistema informações relativas ao Termo de Cooperação Nº 13/2009, firmado com a UFRN em 03/11/2009. Dessa maneira, a IFES não atendeu ao disposto na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127/2008 e na Lei nº 12.309/2010, que obriga os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento a registrar e disponibilizar no SICONV, no que couber, informações referentes aos convênios ou instrumentos congêneres firmados.

4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

Constatamos que a UJ mantém um controle sobre a obrigatoriedade de entrega das declarações de bens e rendas, conforme determina a Lei Nº 8.730/1993, as quais ficam arquivadas nas pastas funcionais dos servidores.

De acordo com declaração emitida pela Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, inserta no Relatório de Gestão da entidade, dos 79 servidores ocupantes de Função Gratificada (FG) e Cargo de Direção (CD), 62 entregaram suas declarações de bens e rendas e que os 17 (dezessete) servidores inadimplentes foram notificados para regularizarem a situação.

4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

A UJ não adotou em 2010 critérios de sustentabilidade ambiental em seus processos de aquisição de bens, contratação de serviços ou de obras. A entidade também não dispensou um tratamento adequado aos resíduos recicláveis descartáveis, descumprindo o disposto no Decreto nº 5.940/2006. No que diz respeito à adoção de critérios de sustentabilidade nas aquisições de bens, serviços e obras, a entidade se manifestou no sentido de que está ajustando seus procedimentos para se adequar às exigências da legislação e adotá-las brevemente.

No tocante ao tratamento adequado dos resíduos recicláveis, com coleta seletiva e destinação apropriada dos mesmos, verificamos que a UFRA não deu continuidade em 2010 ao processo alegando falta de recursos financeiros para a aquisição de contêineres e para organizar a logística necessária para a coleta seletiva.



4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

A UFRA informou no item 11 – GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE DA UJ do seu Relatório de Gestão que possui sob sua responsabilidade 8 (oito) imóveis de uso especial de propriedade da União, localizados nas localidades de Belém, Igarapé-Açu, Castanhal, Benfica, Capitão Poço, Paragominas, Parauapebas e Salinópolis.

Em consulta aos dados extraídos do SPIUnet, constatamos que apenas os imóveis localizados em Belém, Castanhal, Benfica e Salinópolis estão registrados, significando que a entidade não vem atualizando tempestivamente os dados relativos aos seus imóveis no sistema de gerenciamento do patrimônio imobiliário da União. Registre-se, ainda, que estes imóveis estão com avaliação vencida, sendo 2 (Benevides e Salinópolis) desde 2002.

Verificamos, ainda, que a entidade não realizou inventário dos seus bens imóveis em 2010, assim como não dispõe de rotinas de vistoria e de procedimentos relativos à manutenção e conservação das instalações.

Dessa forma, concluímos que a IFES não procedeu no exercício sob exame a um bom gerenciamento dos imóveis da União sob sua responsabilidade, fato que é resultante das fragilidades dos controles da entidade relativos à gestão patrimonial dos imóveis da União sob sua responsabilidade.

4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

Nos exames relativos à Gestão de TI da UJ, constatamos que a entidade não possui planejamento estratégico e tampouco um comitê responsável pela definição das prioridades de investimento e alocação de recursos nos projetos e ações de TI. A UFRA também ainda não formalizou uma Política de Segurança da Informação e não possui área específica para lidar estrategicamente com essa área.

O quadro de recursos humanos da área de TI está em fase de estruturação e capacitação. Atualmente, na Divisão de Tecnologia da Informação - DTI, vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão – PROPLAGE, setor onde se concentra a área de TI da IFES, estão lotados sete servidores e um funcionário terceirizado. Dentre os servidores, cinco são Analistas de Tecnologia da Informação, um é Técnico de Tecnologia da Informação e o outro ocupa o cargo de Motorista, mas possui formação de tecnólogo em redes de computadores e está desempenhando funções na DTI. A força de trabalho terceirizada é desenvolvida por um técnico especialista em rede de computadores e tecnologia de internet que é responsável pelo gerenciamento de redes. Constata-se que o percentual de terceirizados representa somente 12% em relação ao total de funcionários da área, ou seja, não há excesso de terceirização das atividades de TI.

Com relação ao desenvolvimento de sistemas, constatamos que existem 11 soluções de tecnologia da informação sendo utilizadas na entidade. Dessas, 7 foram desenvolvidas externamente e 4 internamente. Para as últimas, verificamos que a UJ não dispõe de metodologia adequada e também não utiliza rotinas para avaliar a adequabilidade dos sistemas às reais necessidades da Instituição.

Para os sistemas desenvolvidos externamente, embora a UFRA não tenha apresentado os contratos em vigor, pelas informações inseridas no quadro A.12.1 do Relatório de Gestão verificamos que a Unidade não adota processo formalizado na contratação de bens e serviços de TI e não possui área específica para gestão desses contratos, caracterizando fragilidades nos controles sobre as contratações de bens e serviços de TI.



Quanto à transferência de conhecimento aos servidores da entidade referente a produtos e serviços terceirizados, não foram fornecidas informações precisas, ou seja, a UJ não consegue afirmar se existe uma sistemática de internalização de conhecimento dos serviços de TI terceirizados aos servidores da entidade.

4.16 Avaliação do Cumprimento do Acórdão TCU-Plenário 2.132/2010 - Terceirização
Não se aplica à natureza jurídica da UJ.

4.17 Conteúdo Específico

Em atendimento à DN TCU nº 107/2010, a entidade apresentou na Parte C – Conteúdo Específico do Relatório de Gestão as informações obtidas de acordo com as orientações contidas na Portaria TCU Nº 277, de 7 de dezembro de 2010.

Constatamos que os indicadores de gestão foram elaborados seguindo determinação da Decisão nº 408/2002-TCU Plenário e estão dispostos no Relatório de Gestão consoante a citada Portaria, conforme quadros a seguir reproduzidos:

INDICADORES PRIMÁRIOS	EXERCÍCIOS				
	2006	2007	2008	2009	2010
Custo Corrente com HU (Hospital Universitário)	41.664.770,59	47.611.572,90	46.968.058,64	58.320.525,55	72.294.454,33
Custo Corrente sem HU (Hospital Universitário)	41.664.770,59	47.611.572,90	46.968.058,64	58.320.525,55	72.294.454,33
Número de professores equivalentes	147,5	139,5	155,5	186,5	213,5
Número de funcionários equivalentes com HU (Hospital Universitário)	532,5	517,5	525	525	532,25
Número de funcionários equivalentes sem HU (Hospital Universitário)	532,5	517,5	525	525	532,25
Total de alunos regularmente matriculados na graduação (AG)	1.665	1.650	1.670	1.871,5	2.168

MR



IND. DECRETO TCU 408/2002-P	EXERCÍCIOS				
	2006	2007	2008	2009	2010
Custo Corrente com HU/Aluno Equivalente	8.627,21	13.835,34	9.381,13	11.204,04	12.506,45
Custo Corrente sem HU/Aluno Equivalente	8.627,21	13.835,34	9.381,13	11.204,04	12.506,45
Aluno Tempo Integral/Professor Equivalente	13,81	13,64	13,32	11,83	11,53
Aluno Tempo Integral/Funcionário Equivalente com HU	3,83	3,68	3,95	4,36	4,6
Aluno Tempo Integral/Funcionário Equivalente sem HU	3,83	3,68	3,95	4,36	4,6
Funcionário equivalente com HU/Professor Equivalente	3,61	3,71	3,38	2,71	2,51
Funcionário equivalente sem HU/Professor Equivalente	3,61	3,71	3,38	2,71	2,51
Grau de Participação Estudantil (GPE)	1,01	0,93	0,98	0,95	0,87
Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (CEPG)	0,09	0,10	0,10	0,12	0,12
Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação	3,25	3,25	3,25	3,25	3,17
Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)	3,95	4,09	4,06	4,01	3,99

MB



Constatamos, ainda, que em atendimento aos citados normativos, a UJ prestou informação relativamente ao Convênio Nº 09/2009, celebrado com Fundação de Apoio a Pesquisa, Extensão e Ensino em Ciências Agrárias – FUNPEA, firmado em 2009 cujo objeto foi a realização do Processo Seletivo - Vestibular 2010 da UFRA pela Fundação de Apoio.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais e/ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Assim, tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Belém/PA, 14 de julho de 2011.

NOME

LUCIVAL VASCONCELOS BARROS

MARY JOYCE WHITE ROCHA

CARGO

AFC

AFC

ASSINATURA



**RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS
Nº 201108965 2ª PARTE**

1 - GESTÃO OPERACIONAL

1.1 SUBÁREA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

1.1.1 ASSUNTO - SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

1.1.1.1 - CONSTATAÇÃO: (042)

Ausência de elaboração de Plano Estratégico de Tecnologia da Informação – TI da UJ, bem como do estabelecimento de Comitê de TI.

Após análise das documentações solicitadas e das justificativas apresentadas pela Unidade, constatou-se que a UFRA não possui um Plano Estratégico de Tecnologia de Informação-PETI. A Instituição apresentou um documento denominado Plano Estratégico, ainda não aprovado pelo Conselho Universitário, que consiste no resultado das atividades de planejamento estratégico para o período de 2009-2013, contudo esse planejamento não contempla aspectos estratégicos relacionados à área de tecnologia da informação.

Desenvolvido com base na metodologia do “sistema de gestão” o plano propõe a leitura do espaço gerencial em três subsistemas: institucional, tecnológico e humano-comportamental, e apresenta propostas de ferramentas de diagnóstico para proposição de ações para cada uma dessas categorias, porém não atinge o nível de discriminação das ações efetivas, ficando somente no campo teórico.

Assim, analisado o conteúdo do plano relacionado aos subsistemas tecnológicos, que, de acordo com o documento, consiste nos Subsistemas Gerencial, Operacional, de Organização, de Informação e de Comunicação, verifica-se que são indicadas ações genéricas relacionadas à necessidade de melhoria da infra-estrutura, desenvolvimento de sistemas que produzam informações gerenciais sobre alunos, atividades de pesquisa e extensão, etc., mas nada que caracterize um plano estratégico de TI.

Além disso, não foi criado comitê que decida sobre a priorização das ações e investimentos de tecnologia da informação para a UJ, objetivando alinhar as atividades de TI e o negócio da organização, bem como para otimizar os recursos disponíveis e a redução do desperdício.

CAUSA:

Os gestores não determinaram a elaboração de um plano estratégico de tecnologia de informação e também não designaram comitê que pudesse assumir as decisões estratégicas da área de TI.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Em atendimento à Solicitação de Auditoria Nº 201108965/001 a Entidade, por meio do Memorando



Nº 56/2011-DTI/PROPLAGE/UFRA, de 13 de abril de 2011, informou que o corpo técnico da Divisão de Tecnologia da Informação foi contratado recentemente e que os profissionais ainda estão em fase de capacitação para dar suporte à elaboração dos documentos exigidos pela legislação em vigor.

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

O Planejamento Estratégico de TI (PETI) é essencial para que as organizações possam identificar e alocar corretamente os recursos da área de acordo com as prioridades da área e com os resultados esperados. A ausência de planejamento estratégico leva ao enfraquecimento das ações e da própria área de TI devido à descontinuidade dos projetos e conseqüente insatisfação dos usuários, proporcionando resultados abaixo do esperado. Essa situação reflete negativamente sobre o desempenho da Entidade na sua missão institucional, visto que a TI representa importante ferramenta para o desenvolvimento das ações previstas.

RECOMENDAÇÃO :

Recomendação 1: Instituir um Comitê que seja responsável pela implantação do Planejamento Estratégico de TI, objetivando alinhar as atividades da área e os negócios da organização, bem como para otimizar os recursos disponíveis e a redução do desperdício.

Recomendação 2: Elaborar o Plano Estratégico de TI com vistas a permitir que a aplicação de recursos da Entidade em Tecnologia esteja em consonância com os objetivos da organização.

1.1.1.2 - CONSTATAÇÃO: (043)

Inexistência de Política de Segurança da Informação (PSI) e ausência de área específica (comitê gestor da segurança da informação) responsável pela implementação da Política de Segurança da Informação na UJ.

Após análise das documentações solicitadas e das justificativas apresentadas pela Unidade, constatou-se a inexistência de um documento formal de Política de Segurança da Informação (PSI). Entretanto, de acordo com os dados relativos à gestão de TI dispostas no item 12 do Relatório de Gestão da Entidade, quesitos 6 e 7 do quadro A.12.1, que questionam a existência de área específica com responsabilidades definidas para lidar estrategicamente com segurança da informação e a existência de PSI em vigor que tenha sido instituída mediante documento específico, respectivamente, a UFRA informa a ausência de área específica responsável pelas ações de segurança de informação, mas avalia que existe uma política, ainda que parcial, voltada para essa área, ou seja, a resposta indica que existiria um documento específico instituindo a PSI da entidade, assertiva que não se coaduna com os dados e justificativas levantadas nos trabalhos de campo, quando restou comprovada a ausência de política voltada para a segurança da informação, haja vista a inexistência de documento formal aprovado pelo Conselho Universitário com publicação e ampla divulgação para todos os servidores.

CAUSA:

Os gestores não priorizaram ações para elaboração de uma Política de Segurança da Informação. Além disso não houve acompanhamento das ações desenvolvidas pela divisão de TI da Entidade, que vem desenvolvendo atividades meramente operacionais sem pensar as ações estratégicas indispensáveis para assegurar a confidencialidade, a integridade, a autenticidade, o não-repúdio e a disponibilidade dos dados e das informações tratadas.



MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Em atendimento à Solicitação de Auditoria Nº 201108965/001 a Entidade, por meio do memorando Nº 56/2011 – DTI/PROPLAGE/UFRA, de 13 de abril de 2011, informou que o corpo técnico da Divisão de Tecnologia da Informação foi contratado recentemente e que os profissionais ainda estão em fase de capacitação para dar suporte à elaboração dos documentos exigidos pela legislação em vigor.

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

A política de segurança da informação nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, instituída pelo Decreto Nº 3.505/2000, objetiva, dentre outros, dotar esses entes de instrumentos jurídicos, normativos e organizacionais que os capacitem científica, tecnológica e administrativamente a assegurar a confidencialidade, a integridade, a autenticidade, o não-repúdio e a disponibilidade dos dados e das informações tratadas, classificadas e sensíveis.

RECOMENDAÇÃO :

Recomendação 1: Elaborar uma Política de Segurança da Informação e instituir comitê gestor para implantação dessa política.

1.1.1.3 - INFORMAÇÃO: (044)

A área de TI da UFRA está concentrada na Divisão de Tecnologia da Informação-DTI, vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão – PROPLAGE. Na divisão estão lotados sete servidores e um funcionário terceirizado. Dentre os servidores, cinco são Analistas de Tecnologia da Informação, um é Técnico de Tecnologia da Informação e o outro ocupa o cargo de Motorista, mas possui formação de tecnólogo em redes de computadores e está desempenhando funções na DTI. A força de trabalho terceirizada é desenvolvida por um técnico especialista em rede de computadores e tecnologia de internet que é responsável pelo gerenciamento de redes.

De acordo com as informações registradas no relatório de gestão, item 12, quesito 5 do quadro A.12.1, no plano de cargos e salários da Entidade não existem carreiras específicas da área de TI, mas observou-se que o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação foi estruturado pela Lei Nº 11.091/2005, posteriormente alterada pelas Leis Nº 11.223/2005 e 11.784/2008, constando no Anexo II a distribuição dos cargos por nível de classificação e requisitos para ingresso, estando ali previsto os cargos de Analista de Tecnologia da Informação e Técnico de Tecnologia da Informação, cargos que estão sendo ocupados por servidores da IFES conforme informado acima.

Registre-se, ainda, que o percentual de terceirizados representa somente 12% em relação ao total de funcionários da área, ou seja, de 8 servidores apenas 1 não faz parte do quadro da Instituição. Também foi constatado que o funcionário terceirizado executa suas funções na área de TI.

1.1.1.4 - CONSTATAÇÃO: (045)

Ausência de comprovação de rotina para avaliação da compatibilidade dos recursos de TI com as reais necessidades da UJ.

De acordo com as informações do Relatório de Gestão, quadro A.12.1, itens 8 e 9, os sistemas desenvolvidos na UJ, ainda que em sua minoria, seguem uma metodologia específica e é realizada avaliação prévia a fim de verificar se os recursos de TI são compatíveis com as necessidades da UJ, contudo a Entidade não comprova as afirmações, visto que não foi apresentada nenhuma documentação contendo estudos/avaliações sobre a compatibilidade dos recursos de TI e as reais

md



necessidades da IFES.

CAUSA:

Ausência de implantação de rotinas de avaliação e controle dos sistemas utilizados na UJ.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por intermédio da Solicitação de Auditoria Nº 201108965/001, solicitou-se a documentação contendo estudos/avaliações de rotinas sobre a compatibilidade entre os recursos de TI e as necessidades da Instituição, porém não foi apresentada a documentação solicitada e tampouco justificativas.

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

A ausência de rotina para avaliar a compatibilidade entre o desenvolvimento e manutenção de soluções de TI e as demandas da Entidade, aumenta o risco de desperdício e de não atendimento efetivo das necessidades dos diversos setores da Entidade.

RECOMENDAÇÃO :

Recomendação 1: Implantar rotinas para avaliação e controle dos sistemas utilizados pela UJ.

1.1.1.5 - CONSTATAÇÃO: (046)

Não exigência de acordos de níveis de serviços nos contratos celebrados entre a Unidade e fornecedores.

A UJ informa no Relatório de Gestão, quadro A.12.1 que nos contratos celebrados não é exigido acordo de nível de serviço, fato que demonstra não existir gerência ou preocupação com a avaliação e o controle dos resultados dos serviços terceirizados.

A UFRA apresentou somente um contrato de serviços de TI, mas apresentou uma relação listando as soluções de tecnologia da informação utilizados na Entidade. Os dados indicam a existência de 11 sistemas, dentre eles 3 que são mantidos por equipe externa, ou seja, no mínimo, a IFES não possui controle dos níveis de serviços de três sistemas mantidos via terceirização.

CAUSA:

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por intermédio da Solicitação de Auditoria Nº 201108965/001, solicitou-se documentos que comprovassem a existência de acordos de níveis de serviço, porém a documentação não foi apresentada e tampouco justificativas.

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

A falta de negociação adequada com os terceirizados sobre a qualidade dos serviços, evidencia a ausência de fiscalização e controle por parte da contratante, tendo como consequência a ineficiência na prestação dos serviços e a insatisfação dos usuários.

RECOMENDAÇÃO :

Recomendação 1: Fazer constar em todos os contratos ou instrumentos congêneres cláusulas contendo acordos de níveis de serviços, a fim de garantir a eficiência e efetividade na prestação dos serviços de TI.

1.1.1.6 - INFORMAÇÃO: (047)

A UJ apresentou um contrato referente a serviços de administração e operacionalização da rede lógica do campus Belém. Trata-se do Contrato Nº 08/2007 mantido com a empresa Belém



Informática Ltda. Não foi apresentado o processo licitatório que deu origem ao aludido contrato, mas na avaliação da UJ sobre sua gestão de TI, inserta no quadro A.12.1 do Relatório de Gestão, a UFRA afirma que não adota processo formalizado na contratação de bens e serviços de TI e que não possui área específica para gestão dos contratos de TI. Informa ainda uma posição neutra ao questionamento sobre transferência de conhecimento aos servidores da Entidade referente a produtos e serviços terceirizados, ou seja, a Unidade não consegue afirmar se existe uma sistemática de internalização de conhecimento dos serviços de TI terceirizados aos servidores da Entidade.

1.1.2 ASSUNTO - RESULTADO DO GERENCIAMENTO AMBIENTAL

1.1.2.1 - CONSTATAÇÃO: (021)

Não adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou de obras.

Durante os trabalhos de auditoria, verificou-se que a UFRA não adotou em 2010, de maneira sistemática, na aquisição de bens e contratação de obras e serviços, os quesitos de sustentabilidade ambiental, em dissonância ao disposto na IN SLTI nº 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou de obras no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

No quadro do item “10 – Critérios de Sustentabilidade Ambiental na Aquisição de Bens, Materiais de Tecnologia da Informação (TI) e na Contratação de Serviços ou Obras” do Relatório de Gestão da entidade, a UFRA avaliou com TOTALMENTE INVÁLIDA (nível de avaliação 1) os seguintes quesitos:

QUESITO	IDENTIFICAÇÃO
1	A UJ tem incluído de critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas.
2	Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.
3	A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).
4	Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex. ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços.
5	No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex. torneiras automáticas, lâmpadas

MB



	econômicas).
6	No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex. papel reciclado).
7	No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos.
8	Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (ex. refil e/ou recarga).
9	Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.
10	Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.
11	Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.
12	Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica.
13	Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltados para os seus servidores.

CAUSA:

Deficiências no sistema de controles internos da entidade, que não possui rotina de atualização das normas aplicáveis à entidade, dentre elas a obrigatoriedade da adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou de obras.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do Ofício nº 010/2011-PREFEITURA/UFRA, de 03 de maio de 2011, a entidade apresentou a seguinte manifestação, parcialmente transcrita:

“(…) Quanto aos critérios de sustentabilidade ambiental pertinentes a obras e serviços de engenharia, conforme disposto na IN 01/2010 MPOG, de 20/10/2010, que regulamenta o ART. 12 da Lei 8.666/93, data de um ano, esta UFRA vem ao longo desse período promovendo às adaptações e ajustes necessários a implantação da referida IN, sendo que já existe essa preocupação no sentido de adequação às exigências da mesma, que brevemente se fará implantar na sua totalidade.

A exemplo do atendimento, registra-se que as instalações elétricas de todas as edificações recentemente projetadas e executadas nos campi da Instituição já contemplam luminárias modernas, equipadas com reatores e lâmpadas econômicas. A climatização está sendo feita preferencialmente por centrais splits, que consomem menos energia que os aparelhos de janelas tradicionais e os



projetos arquitetônicos são elaborados com opção de aproveitamento máximo da luz solar, em detrimento a iluminação artificial.”

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Como a própria entidade admite, tanto na auto-avaliação contida no quadro do item 10 do Relatório de Gestão, como em sua manifestação encaminhada por meio do ofício supra, os critérios de sustentabilidade ambiental ainda não foram implantados na entidade em sua plenitude. Ademais, contou-se que nos processos licitatórios deflagrados em 2010 a UFRA não adotou em seus editais e contratos os critérios de sustentabilidade ambiental preconizados na IN SLTI/MPOG N° 01/2010, de 19 de janeiro de 2010. A UFRA informa, ainda, em sua justificativa acima, que vem adquirindo produtos e equipamentos em consonância com a citada instrução normativa; entretanto, essa informação do gestor está em desconformidade com a sua avaliação dos quesitos contidos no quadro do citado item 10 do Relatório de Gestão. Isto porque tais aquisições são realizadas de forma pontual, não sendo resultantes de uma política mais abrangente relacionada às aquisições de bens, produtos e serviços sustentáveis, mediante a implantação de critérios de sustentabilidade ambiental, conforme dispõe a IN SLTI/MPOG N° 01/2010.

RECOMENDAÇÃO :

Recomendação 1: Implantar rotinas de atualização das normas aplicáveis e revisar os procedimentos licitatórios da entidade, com a inclusão da obrigatoriedade da adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou de obras, em conformidade com a legislação aplicável ao assunto.

1.1.2.2 - CONSTATAÇÃO: (029)

Falta de separação de resíduos recicláveis descartáveis e/ou falta de destinação adequada aos mesmos.

Durante os trabalhos de auditoria, constatou-se que a UFRA não vem providenciando a separação dos resíduos recicláveis descartáveis, conforme determinado no Decreto n° 5.940/2006, e/ou descumprindo a determinação contida no citado decreto de proceder a uma destinação adequada aos mesmos.

CAUSA:

Ausência de disponibilidade orçamentária e financeira para aquisição de contêineres e falta de planejamento da logística necessária para a destinação dos resíduos sólidos recicláveis produzidos pela entidade.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do Ofício n° 008/2011-PREFEITURA/UFRA, de 27 de abril de 2011, a entidade apresentou a seguinte manifestação, parcialmente transcrita:

“Em atenção à Solicitação de Auditoria de Acompanhamento da Gestão do exercício 2010, da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, no que se refere a área de Gerenciamento Ambiental, informamos que a UFRA já iniciou ações para atender o que determina o Decreto n° 5.940/2006, havendo até iniciado uma parceria com as cooperativas de catadores denominadas ARAL e CONCAVES, porém não prosseguiu o processo em decorrência de dificuldades em armazenar os materiais recicláveis e também porque, naquela oportunidade, faltavam os recursos financeiros para a aquisição de contêiner e outros elementos necessários para organizar a logística da coleta seletiva.



No entanto, com o apoio do Instituto Sócio Ambiental e Recursos Hídricos – ISARH, da UFRA, esta Prefeitura já está viabilizando um programa de coleta seletiva dos resíduos descartáveis e sua devida destinação, conforme exigências do citado Decreto.”

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

A manifestação do gestor não elide a impropriedade, tendo em vista que o processo de separação dos resíduos recicláveis e a adequada destinação dos mesmos foi interrompido em 2010 por carência de recursos financeiros e de falta de logística apropriada e desde então não foi adotada nenhuma providência para o atendimento do Decreto nº 5.940/2006.

RECOMENDAÇÃO :

Recomendação 1: Elaborar projeto e a logística necessária para a coleta e destinação dos resíduos sólidos recicláveis produzidos pela entidade.

Recomendação 2: Implantar procedimentos e rotinas para separação de resíduos recicláveis descartáveis e providenciar a destinação adequada aos mesmos.

2 - CONTROLES DA GESTÃO

2.1 SUBÁREA - CONTROLES INTERNOS

2.1.1 ASSUNTO - ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

2.1.1.1 - CONSTATAÇÃO: (032)

Ausência de comprovação da atuação da Unidade de Auditoria Interna em ações de controle.

De acordo com o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT encaminhado por meio do Ofício Nº 002/2011-AUDIN/UFRA, de 14 de fevereiro de 2011, o quadro de pessoal da Unidade de Auditoria Interna da UFRA compõe-se de dois servidores, sendo um ocupante do cargo de auditor interno e outro ocupante do cargo de contador, mas que está desenvolvendo atividades no setor de contratos e convênios, ou seja, o setor conta somente com um servidor, titular da área.

Ainda de acordo com as informações do RAINT/2010, as ações desenvolvidas pela AUDIN durante o exercício de 2010, tiveram como objetivo principal os processos de execução de despesas para atender ao Programa 2120 – Ensino de Graduação, sendo desenvolvidos trabalhos nas áreas de controles da gestão e gestão financeira, patrimonial, pessoal, bens e serviços e operacional.

Mas, AUDIN/UFRA não comprovou a realização dessas auditorias internas, tendo em vista que não houve o encaminhamento de relatórios para a CGU, conforme preconiza o Art. 8º da Instrução Normativa Nº 7/2006, da Controladoria Geral da União.

Por ocasião da auditoria para acompanhamento das atividades da Unidade de Auditoria Interna relativas ao exercício de 2010, realizada pela CGU/PA em março de 2011, objeto da Ordem de Serviço 254369, foi solicitada a apresentação dos referidos relatórios ou documentos equivalentes, contudo, a AUDIN não atendeu à solicitação e tampouco apresentou justificativas.

Da mesma forma, no presente processo, constatou-se a ausência do item 16 no Relatório de Gestão, que deveria conter as informações sobre o tratamento das recomendações emitidas pela unidade de controle interno e as respectivas justificativas para os casos de não acatamento.

No RAINT o auditor interno apresenta relação dos processos licitatórios e de dispensa de licitação analisados pela AUDIN no exercício de 2010, mas não informa os resultados dessa análise e as recomendações dela decorrentes.

Além disso, foi constatado que o auditor interno atuou como assessor jurídico da UJ no exercício e



que o mesmo também é o diretor executivo da FUNCEFET -Fundação de Apoio do Instituto Federal de Educação no Estado do Pará.

Os fatos acima expostos evidenciam a ausência de atuação efetiva da AUDIN nas atividades de auditoria interna.

CAUSA:

O gestor não estruturou adequadamente a unidade de auditoria interna com o suporte necessário de recursos humanos, a fim de dar condições para o desenvolvimento das atividades do setor, bem como permitiu que o auditor interno desempenhasse atividades incompatíveis com sua função. Além disso, o auditor interno não executou o PAINT aprovado para o exercício de 2010.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por intermédio da Solicitação de Auditoria Nº 201108965/010, foram solicitadas justificativas sobre a emissão de parecer jurídico pelo auditor interno em processos licitatórios, por se tratar de atividade estranha às competências ao cargo de auditor interno, bem como sobre sua participação na diretoria executiva da FUNCEFET/PA, em virtude de ser o mesmo ocupante de função com dedicação exclusiva.

Com relação à atuação como assessor jurídico, o Reitor, por meio do Ofício Nº 218/2011-GAB/UFRA, informou: "*a emissão de parecer jurídico por parte do Auditor Interno de fato trata de atividade estranha às competências e atribuições do cargo, ocorre que se fez necessário, uma vez que, tratava-se de caso de urgência e que precisava ser solucionado, pois a instituição estava sem a assessora jurídica Dra. Iraci Vaz que estava de licença saúde. Porém, tal situação não ocorrerá mais, haja vista, o retorno da titular da assessoria jurídica.*"

Quanto à participação do auditor interno na diretoria executiva da FUNCEFET foi apresentada a seguinte justificativa em documento assinado pelo próprio Auditor: "*. . . Vale ressaltar que as ações desenvolvidas na associação comportam flexibilização de horário, uma vez que não me encontro sujeito a cumprimento de horário e nem obrigatoriedade de permanecer nas dependências da Fundação, até porque as questões operacionais são tratadas pelo corpo técnico da Fundação, haja vista tratar-se de pessoas jurídica de direito privado.*

Ademais, a participação nas atividades da FUNCEFET/PA ocorre sem remuneração ou percepção de qualquer tipo de vantagem financeira e que minha participação na qualidade de Diretor Geral se faz sem prejuízos das atividades que desempenho na UFRA."

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

O Art. 14 do Decreto Nº 3.591/2000 estabelece que as entidades da Administração Pública Federal indireta deverão organizar a respectiva unidade de auditoria interna, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, com o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle.

É inquestionável que a estrutura de recursos humanos da AUDIN/UFRA é insuficiente para o tamanho da Instituição, pois, conforme informado, somente o auditor interno atua na Unidade, visto que a outra servidora desenvolve atividades no setor de contratos e convênios, atividade, aliás, incompatível com as atribuições da auditoria interna.

Agrava essa situação o fato do auditor interno ter atuado como assessor jurídico, atribuição também incompatível com a função e restritiva das horas disponíveis para as ações de controle. Da mesma forma, a atuação como diretor executivo da FUNCEFET/PA, fundação de apoio vinculada à outra instituição federal de educação, embora sem remuneração, e não poderia ser de outra forma, pois a legislação veda, não se configura como atividade compatível com as funções de auditor interno, haja



vista não se caracterizar como colaboração esporádica, conforme preconiza a Lei Nº 8.958/94. Por outro lado, a Instrução Normativa CGU Nº 7/2006, que define as normas operacionais para o funcionamento das unidades de auditorias internas, estabelece que anualmente essas unidades devem elaborar um plano contendo toda a programação para o exercício seguinte, e não só isso, que essa programação deve ser cumprida e registrada em relatórios para comprovação e acompanhamento por parte da Controladoria Geral da União, procedimentos não adotados pela AUDIN/UFRA.

RECOMENDAÇÃO :

Recomendação 1: Estruturar a unidade de auditoria interna com o suporte necessário de recursos humanos, a fim de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle.

Recomendação 2: Abster-se de permitir o acúmulo de funções incompatíveis com as atribuições do auditor interno.

2.1.2 ASSUNTO - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

2.1.2.1 - CONSTATAÇÃO: (026)

Fragilidade nos controles internos da UFRA, propiciando a ocorrência de falhas e impropriedades nos procedimentos administrativos e/ou operacionais da entidade.

Apesar do gestor ter avaliado, por meio do item 9 do Relatório de Gestão, que a estrutura de controles internos da UFRA apresenta-se implantada de forma adequada (nível 4 de avaliação), verificou-se que em algumas áreas os procedimentos adotados foram insuficientes para evitar a ocorrência de falhas e impropriedades em processos e atividades administrativas e/ou operacionais da entidade, conforme demonstradas em seguida:

- **GESTÃO PATRIMONIAL:** a) ausência de rotinas/procedimentos de atualização das informações dos imóveis no SPIUnet; b) ausência de procedimentos formalizados e/ou rotinas de vistoria e de manutenção dos bens imóveis; c) ausência de canais de comunicação formais entre a Seção de Patrimônio e a Prefeitura do Campus, que dividem a gestão dos bens imóveis sob responsabilidade da entidade; d) ausência de supervisão do gestor sobre as atividades de gestão patrimonial sob sua coordenação.

- **GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS:** a) fragilidades nas rotinas para acompanhamento da situação de servidores cedidos, especialmente quanto à prorrogação do prazo e regularidade do reembolso; b) ausência de rotinas de revisão/aprovação para a concessão de benefícios; c) provimento de cargos de professor titular sem a apresentação de processo comprovando a realização de concurso público.

- **GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS:** a) ausência de instrumentos de controle e de acompanhamento físico-financeiro das transferências concedidas; b) ausência de rotinas/procedimentos que assegurem o cumprimento de todas as condicionantes legais vigentes nos processos licitatórios, como, por exemplo, a utilização de check-list e fluxogramas; c) ausência de procedimentos que assegurem que a motivação da contratação seja adequada e aderente aos objetivos do programa/ação; d) ausência de procedimentos que assegurem que descrição do objeto seja elaborada de forma clara e precisa e que guarde conformidade com o motivo da contratação; e) ausência de rotinas de análise de mercado abrangente, tanto em relação aos preços praticados e quanto à amplitude dos fornecedores, por intermédio de solicitação de propostas de fornecedores e consulta ao Sistema de Registro de Preços – SISRP.



- **GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:** a) ausência de Plano Estratégico de Tecnologia da Informação; b) ausência de supervisão do gestor sobre as atividades de TI sob sua coordenação; c) ausência de acordo de níveis de serviços nos contratos de TI; d) ausência de comprovação de rotina para avaliação da compatibilidade dos recursos de TI com as reais necessidades da UJ, etc.

- **GESTÃO AMBIENTAL:** a) ausência de plano/estratégia de implementação dos critérios de sustentabilidade ambiental em suas aquisições; b) ausência de plano/estratégia de implementação de separação e destinação dos resíduos recicláveis descartáveis, em atendimento ao Decreto nº 5.940/2006; c) ausência de políticas e campanhas de conscientização entre os servidores relacionados à sustentabilidade ambiental, tais como: redução do consumo de água e de energia elétrica, proteção do meio ambiente, preservação dos recursos naturais nas áreas sob responsabilidade da entidade, etc.

CAUSA:

Ausência de monitoramento, de avaliação, de atualização e de revisão dos procedimentos e rotinas administrativas e operacionais da entidade por parte da Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão – PROPLAGE.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do Ofício nº 239/2011-GR/UFRA, de 30 de maio de 2011, a entidade apresentou a seguinte manifestação, cujo conteúdo está reproduzido a seguir:

“Vimos através deste nos manifestar diante da Constatação 001 da SA nº 016, de 18.05.11, que versa sobre a fragilidade nos controles internos da UFRA, propiciando a ocorrência de falhas e impropriedades nos procedimentos administrativos e/ou operacionais da Entidade.

A fragilidade constada pela equipe da CGU, quando do seu trabalho de campo, de fato existe em todas as áreas apontadas na SA acima mencionada, porém, a atual administração, ciente deste fato, vem buscando em conjunto com seus órgãos assessores aprimorar controles internos que tornem a gestão mais eficiente e econômica.

Ocorre que alguns fatos estão contribuindo para que este quadro de fragilidade ocorra na Entidade, e que não deve deixar de ser levado em consideração na avaliação desta Controladoria. O primeiro ponto a ser observado é que esta Administração está sendo avaliada pela primeira vez. Significa dizer que todos os erros de procedimento que foram feitos nesta gestão estão sendo constatados neste momento e, por isso, essa equipe nova a qual vem trabalhando na gestão da Entidade está conseguindo visualizar sua falhas e fragilidades. Por este motivo, inclusive, é que recebemos o trabalho feito por esta Controladoria como benéfico, de forma que vem orientar os servidores públicos em seus trabalhos e em que áreas devem aprimorar os controles. O segundo ponto que deve ser ressaltado é a expansão da Instituição com o aparecimento de novos Campis. Com este crescimento, a Entidade é obrigada a contratar pessoal novo e sem muita experiência nas rotinas administrativas e tal conhecimento somente será adquirido com o desenvolvimento dos trabalhos sob sua responsabilidade.

Portanto, após a reunião do dia 25 de maio de 2001, quando foram reunidos todos os representantes dos órgãos assessores da atual gestão e mais a equipe da CGU, para busca de soluções conjuntas, esta Administração se comprometeu a atender todas as recomendações propostas pela equipe da CGU com relação à Constatação 001. Desta forma, é que esta Administração pretende, inclusive com a ajuda desta Controladoria, cessar com as fragilidades apontadas para que não incorra mais nas falhas e/ou impropriedades apontadas pelo trabalho feito pela equipe de campo.”



ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

A manifestação apresentada pela entidade corrobora os fatos apontados pela equipe de auditoria, porém as justificativas apresentadas abordam apenas parte dos problemas detectados pela CGU. Nesse sentido, as causas das falhas apontadas não se resumem tão somente ao fato de que a entidade está vivendo um processo de expansão e, com isso, está contratando pessoal novo e sem experiência nos procedimentos administrativos da IFES. Embora esse fato contribua para a ocorrência das falhas, a equipe constatou que essas decorrem também de uma ineficaz supervisão e monitoramento dos processos gerenciais por parte dos gestores, bem como da ausência de rotinas de atualização de procedimentos e da legislação aplicável à entidade. Além do mais, as providências a serem adotadas pela UFRA são para futura implementação, não tendo, portanto, o condão de elidir as falhas e impropriedades verificadas nos sistemas de controles internos da IFES durante o exercício auditado.

RECOMENDAÇÃO :

Recomendação 1: Na área de GESTÃO PATRIMONIAL:

- Implantar rotinas/procedimentos de atualização das informações dos imóveis no SPIUnet;
- Implantar procedimentos formalizados e/ou rotinas de vistoria e de manutenção dos bens imóveis;
- Melhorar os canais de comunicação formais entre a Seção de Patrimônio e a Prefeitura do Campus nas questões relacionadas à gestão dos bens imóveis sob responsabilidade da entidade.

Recomendação 2: Na área de GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS:

- Melhorar as rotinas para acompanhamento da situação de servidores cedidos, especialmente quanto à prorrogação do prazo e regularidade do reembolso;
- Implantar rotinas de revisão/aprovação para a concessão de benefícios;
- Melhorar os processos relativos ao provimento de cargos de professor titular.

Recomendação 3: Na área de GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS:

- Implantar instrumentos de controle e de acompanhamento físico-financeiro das transferências concedidas;
- Implantar rotinas/procedimentos que assegurem o cumprimento de todas as condicionantes legais vigentes nos processos licitatórios, como, por exemplo, a utilização de check-list e fluxogramas;
- Revisar os procedimentos que assegurem que a motivação da contratação seja adequada e aderente aos objetivos do programa/ação;
- Revisar os procedimentos que assegurem que descrição do objeto seja elaborada de forma clara e precisa e que guarde conformidade com o motivo da contratação;
- Implantar rotinas de análise de mercado abrangente, tanto em relação aos preços praticados e quanto à amplitude dos fornecedores, por intermédio de solicitação de propostas de fornecedores e consulta ao Sistema de Registro de Preços - SISRP.

Recomendação 4: Na área de GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

- Elaborar o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da entidade;
- Supervisionar as atividades de TI sob sua coordenação;
- Incluir cláusula de acordo de níveis de serviços nos contratos de TI;



- Implantar rotina para avaliação da compatibilidade dos recursos de TI com as reais necessidades da UJ.

Recomendação 5: Na área de GESTÃO AMBIENTAL:

- implantar plano/estratégia de implementação dos critérios de sustentabilidade ambiental em suas aquisições;
- implantar plano/estratégia de implementação de separação e destinação dos resíduos recicláveis descartáveis, em atendimento ao Decreto nº 5.940/2006;
- implantar políticas e campanhas de conscientização entre os servidores relacionados à sustentabilidade ambiental, tais como: redução do consumo de água e de energia elétrica, proteção do meio ambiente, preservação dos recursos naturais nas áreas sob responsabilidade da entidade, etc.

3 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

3.1 SUBÁREA - MOVIMENTAÇÃO

3.1.1 ASSUNTO - QUANTITATIVO DE PESSOAL

3.1.1.1 - INFORMAÇÃO: (041)

No Relatório de Gestão da UJ constam as informações quantitativas sobre a composição do quadro de recursos humanos da Entidade, conforme previsto no item 5 do Anexo II da DN TCU N 107/2010, mas a IFES não apresenta sua análise crítica quanto à gestão de recursos humanos.

Sobre os indicadores gerenciais de recursos humanos a Unidade consigna no próprio relatório que a Superintendência de Gestão de Pessoas ainda não desenvolveu dados em forma de indicadores, conforme determina a Portaria n. 277-TCU/2010, mas que será iniciado novo trabalho de coleta de dados para disponibilizar as informações na forma solicitada, principalmente no que se refere a absenteísmo, acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, rotatividade(turnover), educação continuada, satisfação e motivação, disciplina, desempenho funcional, níveis salariais, demandas trabalhistas.

3.2 SUBÁREA - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

3.2.1 ASSUNTO - CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS

3.2.1.1 - INFORMAÇÃO: (035)

Conforme declaração emitida pela Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, inserta no Relatório de Gestão, a UJ informa que dos 79 servidores ocupantes de Função Gratificada (FG) e Cargo de Direção (CD), 62 entregaram suas declarações de bens e rendas em cumprimento ao disposto na Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993. A Entidade informa também que os comprovantes ficam arquivados nas pastas funcionais e que os 17 (dezessete) servidores inadimplentes foram devidamente notificados para regularizarem a situação.

3.2.1.2 - CONSTATAÇÃO: (036)

Pagamento indevido da vantagem do art. 192 da Lei Nº 8.112/90.

Em exame a 8 (oito) processos de aposentadoria concedidas com o benefício da vantagem do Art. 192, da Lei Nº 8.112/90, que garantia aos servidores aposentados com proventos integrais o direito à percepção de remuneração correspondente ao padrão da classe imediatamente superior àquela em que se encontrava posicionado ou, quando ocupante da última classe da carreira, à remuneração do



padrão correspondente, acrescida da diferença entre esse e o padrão da classe imediatamente anterior, selecionados dentre 17 processos com essa ocorrência, constatou-se o pagamento indevido da referida vantagem ao servidor aposentado matrícula 0388472, atualmente no valor de R\$ 176,08. O fato teve origem na concessão da aposentadoria, objeto do processo Nº 23084.00000703/1997, formalizada por meio da Portaria Nº 115, de 5/3/1997, publicada no DOU 10/3/1997.

De acordo com a norma legal então em vigor, fariam jus à percepção da vantagem do Art. 192, os servidores que tivessem implementado as condições para aposentadoria integral até 14 de outubro de 1996, data de publicação da Medida Provisória Nº 1.522/96, posteriormente convertida na Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, que revogou o mencionado Art. 192 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais. Mas os autos de aposentadoria comprovam que o ex-servidor não preenchia os requisitos legais para obtenção do benefício, visto que em 14/10/1996 não havia completado o tempo necessário para a aposentadoria integral.

Registre-se, ainda, que o beneficiário também não possuía tempo para aposentadoria integral quando da formalização do ato, ocorrida em 5/3/1997, uma vez que naquela ocasião o mesmo contava com 33 anos, 10 meses e 17 dias, conforme mapa juntado aos autos, mas a aposentadoria foi concedida com base em um mapa de tempo serviço incorreto que indicava o montante de 36 anos e 1 mês.

A situação irregular foi objeto de apreciação por parte da então Delegacia Federal de Controle no Estado do Pará, hoje CGU, que ao analisar o referido processo de aposentadoria constatou o problema e notificou a antiga Faculdade de Ciências Agrárias, por intermédio do Ofício Nº 508/DFC/PA, de 06 de outubro de 1998, nos seguintes termos:

" Conforme solicitação contida no Ofício nº 070/98, dessa instituição, estamos devolvendo o Processo 23084.00000703/1997, que trata da aposentadoria do ex-servidor Orlando Shiguo Ohashi, a fim de que seja sanada a irregularidade na contagem do tempo de serviço.

Esclarecemos que efetuado referido acerto, o ex-servidor pode optar pelo retorno à atividade a fim de completar o tempo que resta para aposentadoria com proventos integrais, ou solicitar alteração do fundamento legal para aposentadoria com proventos proporcionais. Em qualquer das hipóteses perde o ex-servidor o benefício da vantagem do art. 192, I, da 8.112/90. (grifamos) Orientamos ainda que o Órgão deve providenciar o ressarcimento das importâncias recebidas indevidamente."

Em decorrência da atuação da DFC, a Seção de Cadastro reconheceu o erro na contagem do tempo de serviço do ex-servidor e retificou os cálculos, juntado aos autos novo mapa, desta feita com o tempo de 33 anos, 10 meses e 17 dias, conforme mencionado acima.

Após esse procedimento nada mais consta no processo, não tendo sido adotada pela Entidade, à época, nenhuma providência para correção da irregularidade.

CAUSA:

Ausência de atendimento, à época, da diligência da então Delegacia Federal de Controle, formulada por meio do Ofício nº 508/DFC/PA, de 6 de outubro de 1998, bem como fragilidades nos controles internos da área de recursos humanos com relação à ausência de rotinas para supervisão e aprovação superior na concessão de benefícios e vantagens.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Questionada, por intermédio da Solicitação de Auditoria Nº 201108965/011, sobre a manutenção da vantagem da Art. 192, mesmo após a manifestação da DFC, a Entidade, por meio do Ofício Nº



066/2011 – SGDP/PROPLAGE-UFRA, de 09 de maio de 2011, apresentou a seguinte manifestação:
" 2-A Portaria supracitada fora publicada em DOU de 10/03/2077, página nº 1542, seção 2, com a respectiva vantagem, em decorrência de que o entendimento da UFRA, na época, o art. 192 da Lei 8.112/90, ainda estava em vigor e só fora revogado pela lei Nº 9.527/97 em 10/12/1997.

4- Conforme detectado, por V.Sa. em auditoria, o processo de aposentadoria, em questão, fere a MP nº 1522/96, de 12/12/1996, mais tarde transformada em Lei 9.527/97, a qual revoga o artigo 192 da Lei 8.112/90. Assim, passamos a entender que a vantagem absorvida pelo servidor fora indevidamente concedida, uma vez que sua aposentadoria foi posterior a 12/12/1996 o que faria o servidor não fazer jus à referida vantagem.

5-Desta forma retificaremos a portaria de aposentadoria nº 115, de 05/03/1997-FCAP, pois é prerrogativa da Administração Pública, rever seus atos há qualquer tempo, bem como sua ficha de concessão no SISAC."

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

A UJ reconhece a irregularidade da concessão e manutenção da vantagem do mencionado Art. 192 e informa que adotará providências para regularização da ocorrência.. Dessa forma a irregularidade cessará tão logo as medidas sejam efetivadas.

Contudo, a IFES não se manifesta sobre a irregularidade apontada na aposentadoria do ex-servidor, situação que não pode deixar de ser examinada, haja vista a gravidade dos fatos.

Como agravante, em consulta ao Sistema SISAC/TCU, verificou-se a ausência de registro do ato de aposentadoria, fator impeditivo do julgamento por parte do Tribunal de Contas da União.

RECOMENDAÇÃO :

Recomendação 1: Efetivar as providências para exclusão da vantagem da Art. 192 referente ao servidor aposentado matrícula 0388472.

Recomendação 2: Efetuar o registro do ato de aposentadoria no SISAC para julgamento do ato por parte do Tribunal de Contas da União.

3.2.1.3 - CONSTATAÇÃO: (037)

Pagamento a um servidor na rubrica "exercícios anteriores" sem ajuste de inconsistências identificadas pela área de pessoal da unidade.

Em exame a 22 processos de pagamento de despesas de exercícios anteriores, selecionados por amostragem dentre 55 ocorrências dessa natureza nas folhas de pagamento do exercício de 2010, constatou-se, no Processo Nº 23084.000102/2009-94, a ocorrência de pagamento indevido no valor de R\$ 1.855,22 ao servidor matrícula 0388343, pela prestação de serviços extraordinários realizado nos finais de semana e feriados dos meses de novembro e dezembro de 2008.

A irregularidade reside no fato de não constar no processo os requisitos exigidos no Decreto Nº 948/93 e na Orientação Normativa Nº 02/2008-SRH/MEC, que regulamentam a concessão e pagamento de horas extras no âmbito do Poder Executivo Federal, em especial quanto à ausência de autorização prévia e a cálculo de jornada extra de trabalho diária com duração superior a duas horas, inconsistências apontadas no pronunciamento da Superintendência de Gestão de Pessoas Nº 02/2009-SGDP/PROPLAGE-UFRA, de 16 de janeiro de 2009. Mesmo sem o atendimento dos requisitos legais o adicional foi pago.

CAUSA:

Falta de rotinas na área de recursos humanos de forma a evitar a concessão de benefícios e



vantagens sem a supervisão e aprovação superior .

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Em atenção à Solicitação de Auditoria Nº 201189065/009, a UFRA, por intermédio do Ofício Nº 065 – SGDP/PROPLAGE/UFRA, de 06 de maio de 2011, informou que houve um equívoco na contagem do número de horas extras por ocasião do cálculo do valor adicional devido, o que implicou no pagamento a maior de R\$ 927,91, mas que após a identificação da ocorrência a partir do questionamento desta equipe de auditoria foi autuado processo para ressarcimento ao erário sob o Nº 23084.004928/2011, conforme o disposto no Art. 46 da Lei Nº 8.112/90.

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

RECOMENDAÇÃO :

Recomendação 1: Efetivar o ressarcimento ao erário do montante de R\$ 927,91.

Recomendação 2: Observar a obrigatoriedade de autorização prévia para prestação de serviço extraordinário, limitada às situações excepcionais e transitórias.

3.2.1.4 - CONSTATAÇÃO: (049)

Ausência de comprovação da regularidade no provimento de cargos de professor titular.

De acordo com os registros do SIAPE a UFRA possui 37 servidores e ex-servidores ocupando o cargo de professor titular. Para fins de verificação da regularidade no provimento dos referidos cargos, foi selecionada amostra aleatória de 15(quinze) servidores e solicitados os respectivos processos, contudo a documentação solicitada não foi apresentada.

Em exame amostral às pastas funcionais de quatro professores, constatou-se a ausência de processos relativos à realização de concurso público, mas informações inseridas em processo e documentos indicam que em três casos a mudança teria ocorrido após 1980, conforme exemplos a seguir:

Servidor Matrícula 0388475 – Consta na pasta funcional do professor requerimento pessoal, objeto do processo Nº 23084.00005159/2007, contendo informação de que a promoção para a classe de professor titular se deu por meio de Portaria publicada no DOU de 17/9/1983.

Servidor Matrícula 0324764 – Consta na pasta funcional Declaração expedida pela Divisão de Pessoal, datada de 1/11/1993, consignando que o servidor ingressou na então Faculdade de Ciências Agrárias do Pará – FCAP em 28/02/1976, na condição de professor colaborador e que em 01/01/1981 passou a ocupar o emprego de Professor Assistente de acordo com o Decreto Nº 85.487/80. Em 1984, conforme Portaria Nº 005, de 03/01/1984, referente à concessão de tempo integral, o professor já aparece qualificado como titular.

Servidor Matrícula 0388500 – Em requerimento pessoal de janeiro de 1985 o professor aparece qualificado como Professor Adjunto II. Na Portaria Nº 177, de 31/5/1985, que autoriza o afastamento de servidor para viagem a serviço, o mesmo já aparece qualificado como professor titular.

CAUSA:

Ausência de rotinas na área de recursos humanos de forma a evitar a concessão de benefícios e vantagens sem a supervisão e aprovação superior .

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:



Em atendimento à Solicitação de Auditoria Nº 201189065/001 a Entidade, por intermédio do Ofício nº 48/2011 – SGDP/PROPLAGE-UFRA, apresentou a seguinte manifestação: *“não foi encontrado documentos/processos de provimento de cargos de professor titular, uma vez que todos ascenderam para o referido cargo há, pelo menos, mais de 10 anos, porém esta superintendência entende que o processo ocorreu conforme previa a legislação à época.”*

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Desde 1980 o ingresso na classe de professor titular somente pode ocorrer por meio de concurso público de provas e título. Inicialmente a matéria foi abordada pelo Decreto Nº 85.487, de 11/12/1980, que dispõe sobre a carreira do magistério nas instituições federais autárquicas, que previa no “caput” do Art. 17: *“O ingresso na classe de Professor Titular far-se-á mediante concurso público de provas e títulos, no qual poderá inscrever-se o Professor Adjunto, bem como pessoa de notório saber.”* Posteriormente com a edição do Decreto Nº 94.664, de 23 de julho de 1987, a matéria recebeu o seguinte tratamento, conforme o parágrafo 2º do Art. 12: *“O ingresso na classe Professor Titular dar-se-á unicamente mediante concurso público de provas e títulos, na qual somente poderão inscrever-se portadores do título de Doutor ou de Livre-Docente, Professores Adjuntos, bem como pessoas de notório saber, reconhecido pelo conselho superior competente da IFE.”*

Portanto, ainda que decorridos muitos anos, seria imprescindível a comprovação da realização de concurso público para o ingresso na classe de professor titular, especialmente para as ocorrências posteriores a 11/12/1980.

RECOMENDAÇÃO :

Recomendação 1: Encaminhar o assunto para análise e parecer da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em especial no que se refere às providências que podem ser adotadas face ao tempo decorrido.

Recomendação 2: Observar a obrigatoriedade da realização de concurso público para o provimento do cargo de professor titular, garantindo a comprovação mediante o devido processo.

3.2.1.5 - CONSTATAÇÃO: (052)

Ausência de ressarcimento por parte dos cessionários.

Conforme informações da Unidade, em 2010 havia 10 servidores cedidos a outros órgãos. Em exame amostral aos processos de cessão apresentados pela IFES, constatou-se a ausência de ressarcimento por parte dos seguintes cessionários:

- Governo do Estado Amapá, referente à cessão do servidor matrícula 0388415, efetivada por meio da Portaria SRH/MPOG Nº 2994, de 18/11/2010. Não foi apresentado o levantamento da dívida.

- Governo do Estado do Pará, referente à cessão dos servidores:

É matrícula 1122279, efetivada por meio da Portaria SRH/MPOG Nº 198, de 31/01/2008. Servidor devolvido à IFES em janeiro de 2011. Dívida apurada no período de fevereiro de 2008 a julho de 2010, no montante de R\$ 45.442,54.

É matrícula 1125249, efetivada por meio da Portaria SRH/MPOG Nº 1.200, de 26/5/2009. Servidor devolvido à IFES em janeiro de 2011. Dívida apurada no período de junho de 2009 a julho de 2010, no montante de R\$ 52.515,21.

- Prefeitura Municipal de Bragança, referente à cessão do servidor matrícula 0388362, inicialmente



efetivada indevidamente pela Portaria UFRA Nº 701, de 26/07/2006, posteriormente regularizada por meio da Portaria SRH/MPOG Nº 1571/2007, de 08/08/2007. Servidor devolvido à UFRA em julho de 2009. Dívida apurada no período de julho de 2006 a julho de 2009, no montante de R\$ 257.634,15.

De acordo com os demonstrativos inseridos nos processos os créditos acima representam R\$ 355.591,90.

CAUSA:

Falta de procedimentos de acompanhamento e cobrança de valores, rescisão do ato autorizativo, para servidores cedidos.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio da Solicitação de Auditoria Nº201108965/006 a Entidade foi questionada sobre a ausência de aplicação do disposto no Art. 4º, §§ 1º e 2º combinado com o Parágrafo Único do Art. 10, todos do Decreto Nº 4.050/2001, haja vista a falta de ressarcimento por parte dos cessionários. Em resposta, a UFRA, por meio do Ofício Nº 060 – SGDP/PROPLAGE/UFRA, de 02 de maio de 2011, informou que somente a partir de junho de 2010 passou a haver um controle sistematizado e rigoroso do reembolso da remuneração dos servidores cedidos e comprovou a atuação apresentando cópias dos ofícios encaminhados aos devedores.

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Analisando os documentos apresentados pela Unidade, foi confirmado que, de fato, a partir de junho de 2010 houve um controle sobre o ressarcimento devido pela cessão de servidores, embora tal procedimento devesse ser adotado sempre, conforme prevê a legislação, ao determinar que o valor a ser reembolsado será apresentado mensalmente ao cessionário pelo cedente, discriminado por parcela remuneratória e servidor, para que o reembolso seja efetuado no mês subsequente (Decreto Nº 4.050/2001, § 1º, art. 4º).

Assim, embora as cobranças tenham sido reiteradas, não houve efetividade na atuação, haja vista a falta de atendimento por parte dos cessionários. Nesses casos, deveriam ter sido adotadas providências imediatas para revogação da cessão e retorno do servidor, medidas não adotadas pela Unidade e que resultaram em prejuízo ao erário.

Registre-se que a ausência de ressarcimento por parte do cessionário Prefeitura Municipal de Bragança, foi objeto de diligência do Tribunal de Contas da União, conforme Ofício nº 652/2010-TCU/SECEX-MS, de 21/05/2010.

RECOMENDAÇÃO :

Recomendação 1: Efetuar o levantamento de todas as cessões, já extintas, efetuadas fora do âmbito do poder executivo e adotar as medidas jurídicas necessárias para o efetivo ressarcimento das parcelas remuneratórias ao erário.

Recomendação 2: Adotar tempestivamente as providências previstas no Decreto Nº 4.050/2001 para as cessões em vigor cujos cessionários não estejam efetuando o devido ressarcimento, sob pena de responsabilização do dirigente máximo, conforme previsto no § 3º do Art. 4º do citado Decreto Nº 4.050/2001.

3.2.1.6 - CONSTATAÇÃO: (053)

Ausência de prorrogação de cessão.

Em exame aos processos de cessão apresentados pela IFES, constatou-se a ausência de prorrogação



da cessão do servidor matrícula 1122279, efetivada ao Governo do Estado Pará por meio da Portaria SRP/MPOG Nº 198, de 31/01/2008, DOU de 01/02/2008. Considerando que o servidor foi devolvido à UFRA somente em janeiro de 2011, teriam sido necessárias duas prorrogações, caracterizando fragilidades dos controles nessa área.

CAUSA:

Falta de procedimentos para acompanhamento do prazo da cessão dos servidores cedidos.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Em atenção à Solicitação de Auditoria Nº 201108965/006, a Entidade, por meio do Ofício nº 060 – SGDP/PROPLAGE/UFRA, de 02 de maio de 2011, informou que não foram localizados documentos comprovando a prorrogação da cessão do servidor.

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

De acordo com no Parágrafo Único, art. 2º Decreto Nº 4.050, de 12/12/2001 as cessões fora do âmbito do poder executivo serão concedidas pelo prazo de até um ano, podendo ser prorrogadas no interesse dos órgãos e entidades envolvidos. No caso em foco, como não houve prorrogação, a vigência da cessão terminou em 31/08/2009, não havendo amparo legal para o período subsequente em que o servidor permaneceu afastado da IFES.

RECOMENDAÇÃO :

Recomendação 1: Abster-se de manter cessões sem que haja formalização da prorrogação anual exigida pela legislação.

4 - BRASIL UNIVERSITÁRIO

4.1 SUBÁREA - FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO

4.1.1 ASSUNTO - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

4.1.1.1 - INFORMAÇÃO: (001)

O Programa 1073 (Brasil Universitário) tem como objetivo “ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento” (LOA 2010 – Lei nº 12.214, de 26/01/2010).

Dentre as ações integrantes desse Programa, destaca-se a Ação 4009 - Funcionamento dos Cursos de Graduação - tem por finalidade garantir o funcionamento dos cursos de graduação das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares.

A Ação em comento é executada diretamente pela UFRA e sua implementação e execução se dá por meio do desenvolvimento de ações que assegurem a manutenção e o funcionamento dos cursos de graduação, incluindo a manutenção de serviços terceirizados, pagamento de serviços públicos e de pessoal ativo, bem como a manutenção de infra-estrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente.

A relevância da Ação 4009 está evidenciada no quadro abaixo, que demonstra o montante de recursos executados no exercício de 2010, excluindo o montante gasto com pessoal:



AÇÃO GOVERNAMENTAL (CÓDIGO/NOME)	DESPESA EXECUTADA (R\$)	% DAS DESPESAS EXEC. DO PROGRAMA 1073
4009 - FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO.	6.220.216,14	24,08

4.1.2 ASSUNTO - BENS IMOBILIÁRIOS

4.1.2.1 - CONSTATAÇÃO: (020)

Fragilidades nos controles relativos à gestão de Bens de Uso Especial da União sob a responsabilidade da entidade.

Os controles e os procedimentos adotados pela UFRA na gestão dos Bens de Uso Especial da União sob sua responsabilidade são frágeis e inadequados, contribuindo para a ocorrência das seguintes impropriedades:

- a) 4 imóveis com avaliação vencida, sendo 2 desde 2002, sem que tenham sido tomadas providências para sua atualização.

Consta no sistema SPIUnet as seguintes datas de avaliação para os bens imóveis da entidade:

MUNICÍPIO	RIP SPIUnet	CONTA CONTÁBIL	DATA DE VALIDADE DA AVALIAÇÃO
BELEM	427007265007	142111007	02/01/2005
BENEVIDES	429000145002	142111001	30/11/2002
CASTANHAL	447001835000	142111006	02/01/2005
SALINÓPOLIS	523000045005	142111003	17/11/2002

As datas de avaliação dos imóveis supra estão vencidas, pois conforme Orientação Normativa GEADE-004/2003, a avaliação dos imóveis para fins cadastrais e contábeis é válida pelo prazo de 2 (dois) anos.

- b) ausência de inventário de bens imóveis da entidade referente ao exercício de 2010.

A entidade não realizou o inventário físico dos bens imóveis no exercício de 2010, contrariando o disposto na Lei nº 4.320/1964, artigos 94, 95 e 96.



c) Imóveis da União sob a responsabilidade da entidade sem registro no SPIU.

A quantidade de imóveis da União sob a responsabilidade da entidade informada no item 11 - Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial do Relatório de Gestão está divergente da quantidade registrada no SPIUnet, conforme quadro.

QUANTIDADE INFORMADA	IMÓVEIS DA UNIÃO DE USO ESPECIAL SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ	
	2009	2010
1. RELATÓRIO DE GESTÃO	8	8
2. SPIUNet	4	4
DIFERENÇA (1-2)	4	4

Isto significa que 4 imóveis sob a responsabilidade da UFRA não estão registrados no Sistema de Patrimônio da União.

d) ausência de rotinas de programação e de procedimentos relativos à manutenção e conservação das instalações.

A manutenção e conservação das instalações prediais é de responsabilidade da Prefeitura do Campus, porém as intervenções são feitas de modo pontual ou corretivas, não havendo rotinas de programação e procedimentos de manutenção preventiva, devidamente formalizado e divulgado entre o pessoal responsável.

e) ausência de rotinas de vistoria dos imóveis, com o objetivo de diagnosticar periodicamente a situação em que os mesmos se encontram, inclusive com relação à sua utilização e ocupação.

CAUSA:

Falta de rotinas de acompanhamento da utilização e manutenção dos bens imóveis sob sua responsabilidade, bem como não dispõe de rotinas de atualização das informações no sistema SPIUnet.

Falhas na comunicação e interlocução entre as áreas envolvidas no processo, quais sejam: i) Prefeitura, responsável pela conservação, manutenção, reforma e construção de imóveis, e; ii) Seção de Patrimônio, responsável pela atualização dos dados cadastrais no sistema SPIUnet e pelo inventário físico e atualização das avaliações dos imóveis da UFRA.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do Memo. nº 004/2011-SP/SPM/PROPLAGE/UFRA, de 18/04/2011, e do Memo. nº 101/2011 – Prefeitura do Campus, de 18/04/2011, a entidade apresentou a seguinte manifestação:

"Memo. nº 004/2011-SP/SPM/PROPLAGE/UFRA.

(...) Informo que não constam informações sob o inventário de bens imóveis desta Universidade.



Existem apenas informações on-line na GRPU, e que provavelmente estão desatualizadas, pois diversas reformas e novas construções e aquisições foram realizadas nesta IFES e a Seção de Patrimônio não foi informada pelo setor responsável por nos fornecer as informações que é a Prefeitura do Campus.

Informo que já estão sendo tomadas algumas providências, tais como:

- 1 – Foi disponibilizado um servidor do quadro efetivo para reforçar a equipe da Seção de Patrimônio, que antes contava apenas com quatro servidores, alguns prestes a se aposentar;*
- 2 – Foi tomada as devidas providências para a solicitação de uma nova senha junto a GRPU para acesso ao Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet;*
- 3 – A criação de uma Comissão para inventariar todos os bens imóveis desta entidade, preferencialmente composta, em sua maioria, por engenheiros;*

Na oportunidade, informamos que até a presente data, estamos no aguardo da implantação de um software gerenciador, já adquirido através de um convênio entre a UFRA e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN. Este programa será de grande valia para a eficácia de nossas ações e, desta forma, evitar que situações como esta não mais se repitam no âmbito de nossa instituição.”

“Memo. Nº 101/2011 – Prefeitura do Campus.

(...) O acompanhamento relativo à manutenção dos imóveis é feito pela recém-formada equipe de engenheiros, não existindo ainda uma programação definida, sendo esse acompanhamento feito de maneira pontual. A Prefeitura do Campus juntamente com a SPM (Superintendência de Patrimônio e Material da UFRA) irá montar uma programação para o devido acompanhamento da manutenção dos imóveis em caráter regular.

(...) A Prefeitura do Campus, em conjunto com a SPM, se compromete a iniciar todo o processo de avaliação dos bens imóveis da Instituição com a maior brevidade possível. O projeto contendo as demandas para atingir este objetivo deverá ser apresentado à PROPLAGE para aprovação ainda neste semestre.

(...) As vistorias (de imóveis) são feitas de forma pontual, sem seguir um cronograma previamente estabelecido. Informamos a esta auditoria que a Prefeitura do Campus através do seu corpo de engenheiros, apesar de extremamente reduzido, em vista dos trabalhos de fiscalização no Campus Belém e nos demais campi do interior, não medirá esforços no sentido de atender esta solicitação.”

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

As justificativas da entidade corroboram os fatos apontadas pela equipe, e as providências a serem adotadas pela UFRA são para futura implementação, portanto, não têm o condão de elidir as impropriedades ocorridas na gestão patrimonial da IFES durante o exercício auditado.

RECOMENDAÇÃO :

Recomendação 1: Providenciar a avaliação dos imóveis da União sob responsabilidade da UJ.

Recomendação 2: Providenciar o inventário de bens imóveis da União sob responsabilidade da entidade.

Recomendação 3: Registrar no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis da União - SPIU os 4 imóveis da União sob responsabilidade da UFRA informados no Relatório de Gestão que ainda estão sem registro no referido sistema, a saber: Capitão Poço, Paragominas, Parauapebas e Igarapé-Açu.



Recomendação 4: Implantar rotinas de programação e de procedimentos relativos à manutenção e conservação das instalações.

Recomendação 5: Implantar rotinas de vistoria dos imóveis, com o objetivo de diagnosticar periodicamente a situação em que os mesmos se encontram, inclusive com relação à sua utilização e ocupação.

4.1.3 ASSUNTO - PROCESSOS LICITATÓRIOS

4.1.3.1 - CONSTATAÇÃO: (022)

Contratação de materiais, serviços e obras no montante de R\$ 370.913,02 (trezentos e setenta mil, novecentos e treze reais e dois centavos) com motivação inadequada e/ou insuficiente que demonstrasse a necessidade do gasto na quantidade e especificação licitadas.

Em análise aos processos licitatórios relativos às despesas executadas na Ação 4009 – Funcionamento dos Cursos de Graduação - conforme relacionados na tabela abaixo, constatou-se que, sob o aspecto da oportunidade e conveniência da licitação, a motivação apresentada pela entidade para a demonstração da necessidade da aquisição e a fundamentação quantitativa e qualitativa para a contratação do objeto era insuficiente e/ou inadequada, tendo em vista que a quantidade e especificações do objeto contratado não se fundamentaram em requisição de área competente, série histórica ou estudos de necessidade.

LICITAÇÃO (Nº)	OBJETO	CONTRATADO (CNPJ)	VALOR EXEC. (2010)
TOMADA DE PREÇOS 10/2010	Serviços de engenharia de reforma do prédio da FUNPEA, no Campus Belém/PA.	05.888.095/0001-45	190.466,72
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2010	Aquisição de material de expediente/consumo durante 12 meses, para atender demanda de diversas unidades administrativas da UFRA.	11.408.712/0001-60	65.112,00
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2010	Aquisição de material de expediente/consumo durante 12 meses, para atender demanda de diversas unidades administrativas da UFRA.	10.548.654/0001-08	42.420,90
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2010	produção de vídeo institucional da UFRA com aproximadamente 12 minutos	09.534.692/0001-22	40.000,00
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2010	Aquisição de material de expediente/consumo durante 12 meses, para atender demanda de diversas unidades administrativas da UFRA.	07.045.591/0001-62	32.913,40
TOTAL			370.913,02

CAUSA:

Falta de rotinas/procedimentos de avaliação das contratações na área responsável pelas aquisições da entidade, com o intuito de impedir a instrução de processos de aquisição sem motivação adequada e suficiente, fundamentada na necessidade da aquisição e na quantidade e especificação



desejada com base em requisição de área competente, série histórica ou estudos de necessidade.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do Ofício nº 015/2011 - PROPLAGE/UFRA, de 13/05/2011, a entidade apresentou a seguinte manifestação, que foi editada por questão de economia processual, sem prejuízo do posicionamento do gestor:

“Sobre os questionamentos relacionados na Solicitação de Auditoria em epígrafe – Tomadas de Preços (TP 04/2010, TP 05/2010, TP 06/2010, TP 07/2010 e TP 10/2010) – cujos objetivos visavam à contratação de empresas para construir ou reformar prédios acadêmicos ou administrativos, informamos que todas estas ações destinavam-se ao atendimento do processo de expansão institucional, resultante principalmente do Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, criado pelo Governo Federal, através do Ministério da Educação – Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007 (DOU de 25.04.07).

A Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, apresentou seu Projeto REUNI ao Conselho Universitário – CONSUN, em 19.10.2007, sendo o mesmo aprovado pela Resolução nº 20/2007. Posteriormente, o mesmo Projeto foi aprovado por Comissão designada pelo MEC.

Em síntese, o Projeto em referência contempla as seguintes metas a serem alcançadas num período de 5 anos (2008 a 2012):

- a) Aumento de vagas de ingresso e período de funcionamento;
- b) Ampliação de 60 (sessenta) vagas nos cursos atuais, sendo 15 (quinze) em Engenharia Florestal, 20 (vinte) em Engenharia de Pesca e Zootecnia e mais 5 (cinco) vagas em Medicina Veterinária já em 2008;
- c) Criação de 7 (sete) novos cursos de graduação, 3 (três) na sede, sendo 2 (dois) oferecidos no período noturno, 2 (dois) no município de Paragominas e 2 (dois) no município de Parauapebas, e reestruturação do curso de Agronomia no município de Capitão Poço, assim como a reestruturação também do curso de Zootecnia em Parauapebas, alcançando uma expansão de mais 525 (quinhentos e vinte e cinco) vagas na sede e no interior.

(...)

No período de cinco anos, para atender o incremento de mais 525 vagas, serão contratados mais 115 professores e 50 técnicos administrativos, dos quais 30 são de nível superior e 20 de nível médio, a serem distribuídos no campus sede e campi interiorizados.

Em termos de investimento, no período de 2008 a 2012, o Projeto disponibilizará um montante de R\$ 9.351.519,04 para a construção de prédios e R\$ 3.773.223,60 para aquisição de equipamentos diversos e móveis, necessários ao funcionamento das novas edificações, bem como para a reestruturação e modernização dos laboratórios multidisciplinares e laboratórios de informática, salas de aula, auditórios, gabinetes de professores, etc.

Os recursos do REUNI também estão sendo aplicados na melhoria da infra-estrutura existente, que precisam ser modernizadas e adequadas, para atender plenamente a nova ordem institucional.

(...)

Ressalte-se que está sendo grande o esforço da UFRA para urbanizar as áreas dos seus campi, nos municípios de Paragominas, Parauapebas e Capitão Poço, tendo em vista que todas estas áreas foram doadas pelas Prefeituras locais, sem as condições básicas e imprescindíveis para o funcionamento de um campus universitário. De modo geral não dispõem de vias de acesso, redes de drenagem, água tratada, sistemas de energia elétrica, telefonia, etc., o que está sendo feito por etapas.

Portanto, informamos que os processos referentes às Tomadas de Preços TP 04/2010, TP 05/2010,



TP 06/2010 e TP 07/2010 tiveram como motivação principal o atendimento parcial do Projeto de Ampliação e Reestruturação Institucional, conforme acima explicitado.

Quanto ao objeto da TP 04/2010, que refere-se a construção do prédio de Gabinete de Professores, no campus Belém, informamos que os recursos necessários para isto foram obtidos via descentralização dos recursos do MEC, por intermédio de Plano de Trabalho. O prédio com aproximadamente 400 m2 foi projetado para abrigar 10 gabinetes de professores, salas para as três coordenadorias dos novos cursos implantados no campus de Belém, sala de reunião e demais ambientes de apoio, como banheiros e copa. Por consequência das contratações de professores, tantos as que já foram efetivadas, quanto as que estão por efetivar, para atender o planejamento do Projeto REUNI, constata-se que no campus de Belém, somente a construção desta edificação não atenderá a demanda por gabinetes, sendo necessário em curto prazo a construção de outros prédios para esta mesma finalidade.

Sobre a TP 10/2010, cujo objeto foi a contratação dos serviços de reforma do prédio da UFRA, atualmente ocupado pela Fundação de Apoio a Pesquisa, Extensão e Ensino em Ciências Agrárias – FUNPEA, informamos que esta edificação é uma das primeiras edificações construídas no campus Belém, quando a UFRA ainda era denominada Escola de Agronomia da Amazônia, na década de 1960, que destinava-se, naquela época, para alojamento de professores e servidores. Atualmente o prédio apresenta problemas estruturais e de telhado, que comprometem a segurança do mesmo e principalmente a segurança das pessoas que ali trabalham ou transitam diariamente. Em face da urgência destas reformas, houve o empenho da Administração da UFRA no sentido de obter os recursos financeiros por meio de Emenda Parlamentar.

Justificamos a realização do Pregão Eletrônico PE-17/2010 por entendermos a UFRA como centro de produção sistematizada de conhecimentos, necessita canalizar suas potencialidades na prestação de serviços às comunidades, revigorando seus programas de natureza cultural e científica e procurando irradiar junto à opinião pública a pesquisa, os debates, as discussões e os progressos que gera nas áreas de ciências, tecnologia, letras, artes, etc. Isto só é possível mediante a comunicação, que viabiliza o relacionamento entre a Universidade e os seus diversos públicos. Daí a importância de um sistema planejado de comunicação para difundir de forma eficiente e eficaz a sua produção científica e, com isso, abrir as suas portas a todos os segmentos da sociedade civil.

(...)

Resumindo, o vídeo tem o objetivo de apresentar a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA à comunidade. Voltado especialmente para o público jovem, o vídeo é mais um canal de comunicação entre a universidade e os estudantes do ensino médio. O vídeo mostra a UFRA e os cursos que a instituição oferece de uma maneira em que os adolescentes se identifiquem. Desta forma, o vídeo faz um convite aos estudantes, conduzindo-os amistosamente para uma “viagem” pela Universidade. Assim, a UFRA não só pretende ajudá-los a sanar possíveis dúvidas em relação a que curso seguir, como também mostrar-lhes parte das possibilidades que a instituição oferece.

O Pregão Eletrônico PE-04/2010, cujo objeto foi a aquisição de materiais de expedientes para consumo durante o ano de 2010, a serem destinados para todas as unidades administrativas da UFRA, inclusive os campi fora da sede. Os quantitativos previstos no Termo de Referência foram dimensionados tomando-se por base a série histórica das demandas destes materiais em anos anteriores, com os acréscimos necessários para suprir também consumo resultante da expansão institucional, que vem ocorrendo de forma gradual, conforme planejado no Projeto REUNI – implantação dos novos cursos num período de cinco anos.”

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:



O princípio da motivação está implícito no art. 1º da Constituição Federal e está definido como princípio administrativo no art. 2º da Lei nº 9.784/99. Por obediência a este princípio, deve a Administração justificar e motivar seus atos quanto aos fundamentos de direito e de fato. A motivação deve ser prévia ou contemporânea à expedição do ato.

Relativamente às licitações públicas, todos os seus atos devem ser motivados, desde as razões que levaram à abertura do processo (motivação da aquisição) até a adjudicação e contratação.

Nessa linha de entendimento, entende-se que as aquisições devem ser precedidas de motivação adequada que demonstre a necessidade do gasto nas quantidades e especificações desejadas, bem como qual a finalidade e/ou objetivo que se busca com a aquisição do objeto a ser contratado. Torna-se necessário ainda que a motivação indique que a quantidade e especificações do objeto a ser contratado fundamentam-se em estudos de necessidade ou série histórica e que seja coerente com a real necessidade da entidade, indicando ainda que a aquisição está de acordo ou guarda relação com o objetivo/finalidade do Programa/Ação de Governo utilizado para a realização da despesa.

Na sua manifestação, a UFRA justifica que as contratações objeto desta análise atenderam às reais necessidades da entidade e que estão previstas no projeto de expansão e modernização dessa universidade. Porém isso por si só não é suficiente, visto que torna-se necessário demonstrar ou fundamentar, de maneira simples, a necessidade do gasto na quantidade e especificações contratadas, além de outros elementos suficientes que permitam ao gestor não somente a tomada de decisão para contratar, como também permitir que a sociedade tenha o direito de saber porquê da ação da Administração.

De modo geral, a motivação contida nos processos licitatórios da UFRA segue o padrão abaixo, conforme consta na primeira folha do processo da Tomada de Preços nº 07/2010.

“Memo. nº 379- Prefeitura, de 10 de novembro de 2010.

Solicitamos autorização para a realização de certame licitatório visando a construção de um Bloco Acadêmico de aproximadamente 800 m2 de área construída, no Campus da UFRA localizado no município de Capitão Poço, sob o regime de registro de preços.

Em anexo:

- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Caderno de Especificações Técnicas;
- Pranchas dos projetos.”

É evidente que a motivação acima carece de muitas informações necessárias para justificar uma contratação ou para se autorizar um processo licitatório. E não se trata de detalhamentos técnicos, tarefa que cabe ao projeto básico, ou termo de referência, ou memorial descritivo, que são documentos que – em tese – são elaborados a posteriori, a partir da autorização do processo licitatório.

No caso da UFRA, considerando que o gestor em sua manifestação sob análise demonstrou que os gastos realizados guardam relação com o objetivo/finalidade do Programa/Ação, aceita-se que as despesas realizadas são pertinentes às finalidades e necessidades da entidade.

No entanto, a UFRA deveria instruir seus processos licitatórios com motivação adequada, porque além de facilitar os trabalhos de controle, a motivação é a segurança do gestor público, até porque “em matéria de motivação ou justificação da licitação, é melhor pecar por excesso do que por omissão” (Furtado, 2001, p. 44-45).

Registre-se, ainda, que os processos de carona no regime de Registro de Preços, efetivados pela



entidade no exercício de 2010, padecem da mesma impropriedade, qual seja, ausência de motivação. Ressalte-se, no entanto, que esse fato não foi objeto de questionamento ao gestor, haja vista que a equipe de auditoria tratou do assunto de modo específico em outro item deste relatório.

RECOMENDAÇÃO :

Recomendação 1: Implantar rotinas/procedimentos que impeçam a instrução dos processos licitatórios e abertura de licitações sem a existência de motivação adequada e suficiente, que demonstre a oportunidade e conveniência da contratação, fundamentando a necessidade da aquisição na quantidade e especificação desejada com base em requisição de área competente, série histórica ou estudos de necessidade, sem perder de vista sua aderência aos objetivos/finalidade do Programa/Ação utilizado na realização da despesa.

4.1.4 ASSUNTO - CONVÊNIOS DE OBRAS E SERVIÇOS

4.1.4.1 - CONSTATAÇÃO: (015)

Ausência de registro no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV do Termo de Cooperação Nº 13/2009, no valor de R\$ 700.000,00.

Durante os trabalhos de auditoria, constatou-se que a entidade deixou de registrar no SICONV o Termo de Cooperação Técnica e Financeira Nº 13/2009, firmado com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN em 03 de novembro de 2009 e com vigência até 30 de abril de 2012, em dissonância ao que determina o § 3º do artigo 19 da Lei nº 12.309/2010, de 09 de agosto de 2010.

CAUSA:

Interpretação equivocada da legislação por parte da entidade e deficiências do controle interno da UFRA, cuja fragilidade possibilitou a ocorrência da falha.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do Ofício nº 04/2011 CCC/PROPLAGE/UFRA, de 02 de maio de 2011, a entidade apresentou a seguinte manifestação, parcialmente transcrita:

“Em conformidade com a Portaria Interministerial 127/2008, não foi efetuado o registro no SICONV, por não se tratar de um convênio específico, e sim de um Termo de Cooperação Técnica e Financeira com a transferência de recursos entre entidades públicas federais e devidamente publicada na Imprensa Oficial para sua validação legal (DOU 20/11/2009, Seção 3, pag. 62).”

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

A justificativa da entidade não prospera, tendo em vista que a obrigatoriedade do registro no SICONV não se aplica somente aos convênios, mas também se aplica aos instrumentos congêneres, conforme dispõe o § 3º do artigo 19 da Lei nº 12.309/2010.

O Termo de Cooperação Nº 13/2009 tem por objeto a transferência de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) da UFRA para a UFRN, com o objetivo de executar o projeto de implantação de sistemas informatizados de gestão de informações administrativas e de recursos humanos, sendo que a metade dos recursos (R\$ 350.000,00) foi transferida em 2009 e a outra metade (R\$ 350.000,00) foi transferida em 2010.

Dessa maneira, por envolver transferência de recursos entre as partes, o citado instrumento está submetido não somente aos ditames da citada Lei como também aos seguintes dispositivos legais, dentre outros:

- IN/STN Nº 01/1997, que dispõe sobre convênios e instrumentos congêneres, cujos artigos 12



(descentralização de créditos) e 39 (cooperação técnica quando envolver transferência de recursos), dentre outros, vinculam o referido Termo à instrução normativa mencionada.

- Portaria Interministerial Nº 127/2008, que regula os convênios, contratos de repasse e os termos de cooperação pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, cujo artigo 2º dispõe que suas exigências se aplicam aos instrumentos que envolvam transferências de recursos entre os partícipes, dentre elas a obrigatoriedade do registro dos seus atos no SICONV, conforme determina o artigo 3º da citada portaria.

RECOMENDAÇÃO :

Recomendação 1: Registrar doravante no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV os convênios e instrumentos congêneres de transferência voluntária de recursos, quando a entidade celebrar na condição de concedente do repasse.

4.1.4.2 - CONSTATAÇÃO: (016)

Não utilização de rotinas e de procedimentos de controle e acompanhamento das transferências voluntárias concedidas.

Em análise à execução do Termo de Cooperação Nº 13/2009, firmado com a URFN, constatou-se que a UFRA não comprovou a utilização de rotinas e de procedimentos de controle e acompanhamento da transferência de recursos objeto do referido instrumento.

A entidade não apresentou à equipe de auditoria a existência de instrumentos de controle e acompanhamento da transferência citada, tais como:

- Portaria, ou documento equivalente, de designação de servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, previsto na Cláusula Quinta do referido instrumento de cooperação;
- Resumo da execução física até dez/2010;
- Cópias de relatórios de fiscalizações.

CAUSA:

Ausência de rotinas e procedimentos de controle e acompanhamento das transferências voluntárias concedidas.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do Ofício nº 008/2011 – DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DTI/UFRA, a entidade apresentou a seguinte manifestação:

“Ofício nº 008/2011-DTI/UFRA.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 8788/2011, de 04/04/2011 – ÁREA DE EXAME: Controle e Acompanhamento das Transferências, itens “a”, “c”, e “d”.

Item a: Ailson Medeiros Vasconcelos.

Item c: As informações referentes a este item se encontram no anexo I e II.

Item d: As informações referentes a este item se encontram no anexo III.”

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

No que diz respeito aos itens “a”, “c” e “d” da Solicitação de Auditoria nº 201108965/013, a justificativa da entidade não foi acatada, pelos motivos expostos em seguida:

- item a) nome e cópia do ato de designação de servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, previsto na Cláusula Quinta do referido instrumento de cooperação:

A entidade informou apenas o nome do servidor, sem, no entanto apresentar o documento



designando-o responsável pela fiscalização do objeto, conforme estipulado na Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Nº 13/2009, que dispõe: “A UFRA designará servidor de seu quadro para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto (...)”.

- item c) Resumo da execução física até dez/2010:

Esse documento foi solicitado pela equipe de auditoria visando aferir se os procedimentos de controle utilizados pela UJ permitem um acompanhamento oportuno e tempestivo da aplicação da transferência voluntária concedida. Embora a entidade tenha apresentado no ANEXO I do Ofício nº 008/2010-DTI/UFRA um relatório denominado “RESUMO DA EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ DEZ/2010”, elaborado com o objetivo de esclarecer para a equipe de auditoria o andamento da implantação dos sistemas adquiridos da UFRN, trata-se na verdade de um relatório descrevendo as atividades desenvolvidas ao longo de 2010 relacionadas à implementação dos sistemas objeto do referido termo de cooperação. Esse documento não permite uma análise da execução física comparativamente ao previsto no Anexo 3 do Plano de Trabalho – Cronograma de Execução do Termo de Cooperação, haja vista que não faz menção à execução e/ou implementação das metas, etapas/fases e prazos ali acordados, principalmente com relação às metas e etapas que pelo citado cronograma já deveriam ter sido implantados no exercício de 2010, a saber:

Meta 1. Capacitação de servidores da área de TI, cujas etapas foram previstas para acontecer entre Nov/2009 e Jan/2010.

Meta 2. Capacitação de Funcionalidades, cujas etapas estavam previstas para acontecer entre Fev/2010 e Jun/2010.

Meta 3. Cooperação Técnica, cuja etapa “Implantação dos primeiros módulos” estava prevista para acontecer entre Fev/2010 e Abr/2010.

Da mesma maneira, a entidade apresentou o ANEXO II – Planilha de Atividades Detalhadas, do Ofício nº 008/2010-DTI/UFRA, que tão-somente descreve as atividades operacionais desenvolvidas pela equipe responsável pela implantação dos sistemas, não se constituindo em um documento que permita a avaliação do acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado no termo sob comento.

- item c) Cópias de relatórios de fiscalizações. Esse documento foi solicitado visando aferir se entidade realiza fiscalizações da execução física e se as mesmas ocorreram de maneira tempestiva e abrangente. A entidade não apresentou nenhum relatório de fiscalização, haja vista que o documento apresentado por meio do ANEXO III do Ofício nº 008/2010-DTI/UFRA - Cópia de Relatórios de Fiscalização, é um relatório extraído do sistema iProject – Sistema Integrado de Gerência de Projetos. Trata-se este relatório, de fato, de registros de testes de funcionalidades das rotinas do sistema em implantação/adequação, não tendo característica de um relatório de fiscalização que possa comprovar a realização de fiscalização do objeto pactuado no termo de cooperação.

A ausência de instrumentos de controle e de acompanhamento da transferência de recursos para a UFRN se constitui em fragilidade que ameaça a plena execução do objeto do Termo de Cooperação Nº 13/2009, haja vista que a UFRA fica desprovida de meios que permitam avaliar se a UFRN vem cumprindo os compromissos firmados na avença, notadamente aqueles contidos na CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES, inciso II – DA UFRN, e na CLÁUSULA TERCEIRA – DA COOPERAÇÃO TÉCNICA, inciso II – a UFRN compete, assim como para avaliar se as metas, etapas e prazos definidos no Plano de Trabalho em seu Anexo 3 - Cronograma de Execução vem sendo de fato executadas conforme avençado pelas partes.

RECOMENDAÇÃO :



Recomendação 1: Designar servidor responsável pelo controle/acompanhamento.

Recomendação 2: Implantar rotinas e procedimentos de controle e acompanhamento das transferências voluntárias concedidas.

4.2 SUBÁREA - INST ENS PESQ DEST A IFES E HOSP ENSINO

4.2.1 ASSUNTO - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

4.2.1.1 - INFORMAÇÃO: (003)

Trata-se da Ação 6368 – Instrumental para Ensino e Pesquisa Destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino, que tem por finalidade garantir o funcionamento dos laboratórios de ensino e pesquisa das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino, de modo a contribuir para o aumento da qualidade/quantidade das atividades de ensino, pesquisa e assistência prestada à população.

A Ação é executada diretamente pela unidade gestora e sua implementação e execução se dá por meio da aquisição, reposição e instalação de equipamentos e de instrumental para ensino, pesquisa e para a modernização dos seus laboratórios.

A importância da Ação 6368 no contexto do Programa 1073 – Brasil Universitário está evidenciada no quadro abaixo, que demonstra o montante de recursos executados no exercício de 2010, excluindo o montante gasto com pessoal:

ACÇÃO GOVERNAMENTAL (CÓDIGO/NOME)	DESPESA EXECUTADA (R\$)	% DAS DESPESAS EXEC. DO PROGRAMA 1073
6368 – INSTRUM. P/ ENSINO E PESQUISA DESTINADO A IFES E HOSP. ENSINO	3.442.396,83	13,33

4.2.2 ASSUNTO - PROCESSOS LICITATÓRIOS

4.2.2.1 - CONSTATAÇÃO: (024)

Adesão sistêmica a atas de registro de preços sem a comprovada vantagem e com falhas na formalização.

Constatou-se que no exercício de 2010 a entidade utilizou sistematicamente em suas contratações a figura do “carona” do Sistema de Registro de Preços sem demonstrar a vantagem da utilização desse instituto, em detrimento de licitação regular.

As despesas decorrentes dos processos de carona examinados pela equipe de auditoria representam cerca de 59,91 % da despesa total executada em 2010 na Ação 6368 - Instrumental para Ensino e Pesquisa Destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino, conforme demonstrado na tabela seguinte.

LICITAÇÃO	OBJETO CONTRATADO PELA UFRA	CONTRATADO	DESP.
-----------	-----------------------------	------------	-------



ORIGINAL (Nº)		(CNPJ)	EXEC. (2010)
PE-SRP 17/09 IFET-PI	Fornecimento de cadeiras acadêmicas (1500 unidades) e conjunto trapézio professor (60 unidades).	74.148.958/0001-60	342.390,00
PE-SRP 72/09 UFRN	aquisição de diversos equipamentos de informática.	02.213.325/0003-40	284.105,00
PE-SRP 19/09 FUNAI-MT	aquisição de 02 unidades do item 09 – pickup marca Mitsubishi modelo L200, no valor unitário de R\$ 82.519,81 cada.	54.305.743/0011-70	247.559,43
PE-SRP 197/09 UFABC	aquisição de 60 microcomputadores e acessórios, no valor unitário de R\$ 3.750,00 cada unidade.	94.316.916/0003-60	225.000,00
PE-SRP 38/10 UFABC	Aquisição de centrais de ar condicionado.	07.583.036/0001-94	216.839,00
PE-SRP 46/09 UFRR	Aquisição de 61 microscópio biológico binocular com ótica de correção infinita (UIS).	04.937.243/0001-01	200.995,00
PE-SRP 46/09 MEC	Aquisição de 02 unidades do item 12 – FIAT DUCATO, no valor unitário de R\$ 92.000,00.	16.701.716/0001-56	184.000,00
PE-SRP 50/10 UFTO	Aquisição de um micro-ônibus cap. 24 lugares.	05.440.065/0001-71	160.500,00
PE-SRP 15/10 BA-PV/RO	Aquisição de centrais de ar condicionado.	07.328.340/0001-95	106.160,00
PE-SRP 90163 CMA	Aquisição de 04 unidades de rack para servidores DELL 42U, no valor de R\$ 23.693,91 cada.	00.819.431/0001-84	94.775,68
TOTAL DAS AQUISIÇÕES POR CARONA DE SRP – AÇÃO 6368			2.062.324,11
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS NA AÇÃO 6368 (EXCETO PESSOAL)			3.442.396,83
PART. % CARONA SOBRE TOTAL DAS DESPESAS DA AÇÃO 6368			59,91 %

CAUSA:

Falta de rotina de responsabilidade da área técnica para coletar preços, confrontar com os valores dos pregões de modo a embasar a motivação de compra por este instrumento.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do Ofício nº 013/2011 - PROPLAGE/UFRA, de 06 de maio de 2011, a entidade apresentou a seguinte manifestação, parcialmente transcrita:

“Em resposta aos questionamentos relacionados por V. Sª, na Solicitação de Auditoria em epígrafe, item 46, temos a esclarecer que todos os processos de “carona” efetivados em 2010, tiveram como foco principal o atendimento da demanda institucional na aquisição de materiais, equipamentos diversos, móveis e manutenção predial, que nos últimos anos tem ultrapassado a nossa capacidade atual de resposta humana e estrutural, principalmente por consequência da expansão desta IFES, que teve um acréscimo significativo no número de cursos de graduação e pós-graduação, além da



implantação e consolidação de três campi interiorizados, nos municípios de Paragominas, Parauapebas e Capitão-Poço, o que vem demandando um esforço concentrado desta Administração, para cumprir as metas planejadas na construção da infra-estrutura imprescindível para suportar o crescimento institucional.

Por outro lado, a nossa equipe é relativamente nova, ainda em fase de capacitação, sendo formada atualmente por quatro pregoeiros e um engenheiro, este para os processos relativos a obras de engenharia. A experiência tem demonstrado que a equipe é numericamente pequena para viabilizar a totalidade das necessidades, no que se referem a contratação de obras, serviços de engenharia e aquisição de materiais e equipamentos.

Na verdade, a velocidade de processamento que validam os processos de compra através de licitações, ainda está aquém do aporte de recursos disponibilizados ao longo dos dois últimos anos.

Outras questões são os atropelos contínuos com o fornecimento de materiais adquiridos por empresas que apresentam problemas após o ganho do certame, já tendo ocorrido prejuízos para a Instituição, por consequência da ineficiência das empresas na entrega pós venda e também pela baixa qualidade dos itens, mesmo considerando que cada vez mais estamos procurando aprimorar a confecção dos Termos de Referência e Editais.

É importante ressaltar que, os dois cursos mais novos da UFRA, o de Bacharelato em Informática Agrária e Licenciatura em Informática, exigiram um aporte de equipamentos diferenciados e de qualidade para dar veracidade aos seus processos de autorização e reconhecimento junto ao MEC e garantir a qualidade dos alunos em formação. Isto nos direcionou para um pensamento diferente nas aquisições, pois buscou fomento de informações e lida com fornecedores não habituais, o que gerou insucessos em algumas empreitadas. A chegada de recursos no fechamento do ano orçamentário também contribuiu para a busca de fornecedores que não faziam parte das licitações internas. A aquisição de veículos para os campi fora da sede também exigiram uma rapidez na utilização dos recursos, ação que não conseguiríamos realizar em razão da equipe pequena e restrita, já ocupada em processos licitatórios de ordem micro e macro, como material de expediente, combustível, terceirizada, obras e outros materiais de consumo e equipamentos.

Ainda ressalta-se que, todos os processos de carona resultaram em taxa de sucesso de 100% na entrega do produto e na qualidade do mesmo, pois nos permitiu formar uma escolha mais econômica dentro de outras licitações de órgãos federais considerando sempre o fator de economicidade, velocidade na entrega e o sucesso já corrente com o órgão que originou o processo licitatório.

Em todos os processos de "carona" analisados por V. S^a. se verifica que foi atendido o que preceitua o Art. 8º do DECRETO Nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, porém deixamos de atender e justificar as vantagens técnica e financeira para a Instituição, apesar de que na prática pode ser comprovado que tecnicamente todos os itens adquiridos são de marcas renomadas, que primam pela garantia e qualidade de seus produtos, dentre estes se cita as centrais splits, móveis, veículos, equipamentos de laboratórios, microcomputadores, etc.

Por último, no que se refere aos processos de "carona", ressalta-se que uma parte (dos) recursos disponibilizados para a Instituição são repassados via descentralização de recursos, havendo necessidade de elaboração de Planos de Trabalho específicos para cada ação, com a discriminação dos bens a serem adquiridos já relacionados a um processo licitatório válido, o que é uma exigência. Ficamos na certeza de que, daqui por diante, se evitará ao máximo adotar os procedimentos de "carona", mas caso haja real necessidade de utilizá-lo, o faremos de modo a contemplar por completo todos os requisitos necessários a legalidade plena do processo."

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:



Embora se reconheça que o instituto do carona do SRP, assim chamado quando determinado órgão adere à Ata de Registro de Preços em momento posterior a licitação, representou um grande avanço no processo de desburocratização e economicidade para a Administração Pública, não se pode perder de vista que a sua utilização deverá acontecer dentro de determinadas condições e limites, todos delineados no Art. 8º do Decreto Federal nº 3.931/2001.

E dentre as condicionantes exigidas, uma das mais importantes está contida no caput do citado artigo, que determina que a adesão a posteriori à Ata de Registro de Preços tem que ser vantajosa para a Administração, e que essa vantagem tem que ser devidamente comprovada.

Não foi o que se observou nos processos da UFRA, onde as adesões realizadas no exercício de 2010 não vieram precedidas de avaliação, em processo interno próprio, de que os preços e condições são vantajosos.

Em determinadas situações, além de ter que demonstrar que a utilização de SRP gerenciado por outra entidade é mais vantajoso com relação ao preço praticado, é necessário demonstrar que o objeto que está sendo adquirido atende às necessidades e especificações do órgão carona, haja vista que este não participa da fase interna da licitação, quando foram aferidas as necessidades específicas do órgão gerenciador e do grupo de participantes.

Em sua manifestação, a UFRA procurou demonstrar que a utilização do instituto do carona foi vantajosa para a entidade, principalmente com relação à velocidade dos processos de aquisição, qualidade do produto adquirido e da garantia de entrega do mesmo, o que de certo modo é positivo para a Administração.

Entretanto, ao não atender aos requisitos dispostos no Art. 8º do Decreto nº 3.931/2001, a entidade fez uso descompromissado do instituto do carona, o que na prática representa uma fuga ao princípio constitucional insculpido no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que diz que a licitação é regra para a Administração.

Registre-se, ainda, que os processos de carona no regime de Registro de Preços, efetivados pela entidade no exercício de 2010, não foram instruídos com a motivação que fundamentasse a necessidade da contratação, tanto do ponto de vista da oportunidade e conveniência da despesa quanto sob o aspecto da finalidade/objetivo do gasto e sua aderência ao Programa/Ação de Governo utilizado para realização da aquisição.

RECOMENDAÇÃO :

Recomendação 1: Instruir os processos de adesão à Ata de Registro de Preços (carona) com a demonstração da vantagem para a entidade, tanto sob o aspecto do preço praticado como sob o aspecto do atendimento das especificações às reais necessidades do órgão.

Recomendação 2: Implantar rotinas/procedimentos de controle que impeçam a instrução de processo de adesão à Ata de Registro de Preços (carona) sem a demonstração da vantagem para a entidade, tanto sob o aspecto do preço praticado como sob o aspecto do atendimento das especificações às reais necessidades do órgão, e sem a motivação que fundamente a necessidade da contratação, tanto do ponto de vista da oportunidade e conveniência da despesa quanto sob o aspecto da finalidade/objetivo do gasto e sua aderência ao Programa/Ação de Governo utilizado para realização da aquisição.

4.3 SUBÁREA - REESTR. E EXPANSÃO DAS UNIV. FEDERAIS - REUNI

4.3.1 ASSUNTO - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

MR



4.3.1.1 - INFORMAÇÃO: (002)

Trata-se da Ação 8282 – Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI, que tem por finalidade promover a revisão da estrutura acadêmica das universidades federais, de modo a possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

A Ação é executada diretamente pela unidade gestora e sua implementação e execução se dá por meio de planos de reestruturação e expansão, elaborados pela universidade, visando o aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física da instituição, por intermédio de obras de pequeno vulto, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços.

A relevância da Ação 8282 no contexto da execução do Programa 1073 – Brasil Universitário está evidenciada no quadro abaixo, que demonstra o montante de recursos executados no exercício de 2010, excluindo o montante gasto com pessoal:

ACÇÃO GOVERNAMENTAL (CÓDIGO/NOME)	DESPESA EXECUTADA (R\$)	% DAS DESPESAS EXEC. DO PROGRAMA 1073
8282 – REESTRUTURAÇÃO E EXPANSÃO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS - REUNI	8.247.391,88	31,93

4.3.2 ASSUNTO - PROCESSOS LICITATÓRIOS

4.3.2.1 - CONSTATAÇÃO: (012)

Realização indevida de dispensa de licitação, no valor de R\$ 68.480,47 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais, quarenta e sete centavos).

Em análise ao processo nº 23084.00002805/2010 (Dispensa nº 12/2010), verificou-se que a contratação da empresa Conexão Serviços Ltda. EPP, CNPJ 10.326.327/0001-01, para fornecimento e instalação de um elevador para pessoas de necessidades especiais (PNE) e para construção de uma subestação de 150 KVA no prédio do campus de Paragominas, no valor de R\$ 68.480,47 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais, quarenta e sete centavos), realizou-se mediante dispensa de licitação, com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93. Este mandamento legal dispõe que a licitação é dispensável nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimentos de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

Entretanto, constatou-se que o fato que originou a contratação direta, ausência de previsão no



projeto de construção do prédio de Paragominas do elevador para PNE e da subestação de energia, não pode ser enquadrado nas situações delineadas no citado dispositivo legal como urgência e emergência, até porque a entidade poderia fazer a contratação mediante processo licitatório regular, no mínimo na modalidade convite. Isto porque o processo de contratação sob análise foi conduzido em cerca de 30 dias úteis, pelo menos, que foi o tempo decorrido entre a data de recebimento da proposta da empresa, em 26/03/2010, até a data de emissão do empenho, em 11/05/2010, tempo mais que suficiente para se proceder a uma licitação na modalidade citada.

CAUSA:

Falha do projeto da construção do prédio do Campus de Paragominas, que não previu a instalação de um elevador para pessoas com necessidades especiais (PNE) e de uma subestação de energia.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do Ofício nº 013/2011 - PROPLAGE/UFRA, de 06 de maio de 2011, a entidade apresentou a seguinte manifestação, parcialmente transcrita:

"(...) Na oportunidade avaliamos que realizar um novo processo licitatório para adquirir os itens que complementaria as obras do Bloco I de Paragominas seria mais oneroso para os cofres públicos. Por isso, optamos pela utilização de um processo já realizado por esta Universidade, que contemplava estes itens."

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

A dispensa ora analisada não encontra amparo legal, haja vista que a contratação da empresa Conexão Serviços Ltda. EPP para instalar um elevador para PNE e construir uma subestação de energia para suprir o prédio do Campus de Paragominas - então em fase final de construção - e assim viabilizar a sua utilização, e que foi o argumento usado pela UFRA para motivar a dispensa, não se enquadra nas situações descritas no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que trata da dispensa de licitação em situações de urgência e emergência.

A entidade justifica que seria mais oneroso contratar o item não previsto no projeto do prédio de Paragominas por meio de processo licitatório regular, por isso optou pela contratação direta. Entretanto, esse argumento não é demonstrado no processo, seja por intermédio de pesquisa de preço de mercado, ou seja, por meio de comparativo de preço com outras licitações similares empreendidas pela entidade.

Além disso, a contratação poderia ser realizada por processo licitatório regular, por existir tempo hábil para licitar o objeto no mínimo na modalidade convite, visto que da data de recebimento da proposta da contratada (26/03/2010) até a data da emissão do empenho (11/04/2010), foram decorridos 30 dias úteis. Este decurso temporal fragiliza, ainda, o argumento da emergência usado pelos gestores como fundamento para a dispensa adotada indevidamente.

RECOMENDAÇÃO :

Recomendação 1: Abster-se de contratar mediante dispensa de licitação com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, quando o fato motivador da contratação não se enquadrar nas situações delineadas no citado dispositivo legal.

4.3.2.2 - CONSTATAÇÃO: (025)

Adesão sistêmica a atas de registro de preços sem a comprovada vantagem e com falhas na formalização, para aplicação dos recursos da Ação 8282 – Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI.



Constatou-se que no exercício de 2010 a entidade utilizou sistematicamente em suas contratações a figura do “carona” do Sistema de Registro de Preços sem demonstrar a vantagem da utilização desse instituto, em detrimento de licitação regular.

As despesas decorrentes dos processos de carona examinados pela equipe de auditoria representam cerca de 27,19 % da despesa total executada em 2010 na Ação 8282 – Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), conforme demonstrado na tabela seguinte.

LICITAÇÃO ORIGINAL (Nº)	OBJETO CONTRATADO PELA UFRA	CONTRATADO (CNPJ)	DESP. EXEC. (2010)
PE-SRP 63/10 UFPA	Serviços de manutenção e reforma predial nos Campi da UFRA, pelo período de 12 meses.	05.145.171/0001-22	800.000,00
PE-SRP 17/09 IFET-PI	Aquisição de bancada para laboratório.	01.927.184/0001-00	54.000,00
PE-SRP 16/10 FNDE	Aquisição de 02 micro-ônibus no valor unitário de R\$ 151.500,00.	01.844.555/0001-06	303.000,00
PE-SRP 17/09 IFET-PI	Aquisição dos itens 47 (500 unid. cadeira acadêmica em resina termoplástica), item 49 (140 unid. Conjunto 4 lugares em resina) e item 50 (30 unid. Conjunto hexagonal em resina),	74.148.958/0001-60	300.398,80
PE-SRP 16/10 FNDE	Aquisição de 01 ônibus tipo grande convencional no valor unitário de R\$ 260.700,00.	06.020.318/0001-10	260.700,00
PE-SRP 46/09 UFRR	Aquisição de microscópio biológico binocular com ótica de correção infinita UIS.	04.937.243/0001-01	194.405,00
PE-SRP 19/09 FUNAI-MT	Aquisição de 04 unidades do item 09 – pickup marca Mitsubishi modelo L200, no valor unitário de R\$ 82.519,81 cada.	54.305.743/0011-70	330.079,24
TOTAL DAS AQUISIÇÕES POR CARONA DE SRP – AÇÃO 8282			2.242.583,04
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS NA AÇÃO 8282 (EXCETO PESSOAL)			8.247.391,88



PART. % CARONA SOBRE TOTAL DAS DESPESAS DA AÇÃO 8282	27,19 %
--	---------

CAUSA:

Falta de rotina de responsabilidade da área para coletar preços, confrontar com os valores dos pregões de modo a embasar a motivação de compra por este instrumento.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do Ofício nº 013/2011 - PROPLAGE/UFRA, de 06 de maio de 2011, a entidade apresentou a seguinte manifestação, parcialmente transcrita:

“Em resposta aos questionamentos relacionados por V. S^a, na Solicitação de Auditoria em epígrafe, item 46, temos a esclarecer que todos os processos de “carona” efetivados em 2010, tiveram como foco principal o atendimento da demanda institucional na aquisição de materiais, equipamentos diversos, móveis e manutenção predial, que nos últimos anos tem ultrapassado a nossa capacidade atual de resposta humana e estrutural, principalmente por consequência da expansão desta IFES, que teve um acréscimo significativo no número de cursos de graduação e pós-graduação, além da implantação e consolidação de três campi interiorizados, nos municípios de Paragominas, Parauapebas e Capitão-Poço, o que vem demandando um esforço concentrado desta Administração, para cumprir as metas planejadas na construção da infra-estrutura imprescindível para suportar o crescimento institucional.

Por outro lado, a nossa equipe é relativamente nova, ainda em fase de capacitação, sendo formada atualmente por quatro pregoeiros e um engenheiro, este para os processos relativos a obras de engenharia. A experiência tem demonstrado que a equipe é numericamente pequena para viabilizar a totalidade das necessidades, no que se referem a contratação de obras, serviços de engenharia e aquisição de materiais e equipamentos.

Na verdade, a velocidade de processamento que validam os processos de compra através de licitações, ainda está aquém do aporte de recursos disponibilizados ao longo dos dois últimos anos.

Outras questões são os atropelos contínuos com o fornecimento de materiais adquiridos por empresas que apresentam problemas após o ganho do certame, já tendo ocorrido prejuízos para a Instituição, por consequência da ineficiência das empresas na entrega pós venda e também pela baixa qualidade dos itens, mesmo considerando que cada vez mais estamos procurando aprimorar a confecção dos Termos de Referência e Editais.

É importante ressaltar que, os dois cursos mais novos da UFRA, o de Bacharelato em Informática Agrária e Licenciatura em Informática, exigiram um aporte de equipamentos diferenciados e de qualidade para dar veracidade aos seus processos de autorização e reconhecimento junto ao MEC e garantir a qualidade dos alunos em formação. Isto nos direcionou para um pensamento diferente nas aquisições, pois buscou fomento de informações e lida com fornecedores não habituais, o que gerou insucessos em algumas empreitadas. A chegada de recursos no fechamento do ano orçamentário também contribuiu para a busca de fornecedores que não faziam parte das licitações internas. A aquisição de veículos para os campi fora da sede também exigiram uma rapidez na utilização dos recursos, ação que não conseguiríamos realizar em razão da equipe pequena e restrita, já ocupada em processos licitatórios de ordem micro e macro, como material de expediente, combustível, terceirizada, obras e outros materiais de consumo e equipamentos.

Ainda ressalta-se que, todos os processos de carona resultaram em taxa de sucesso de 100% na



entrega do produto e na qualidade do mesmo, pois nos permitiu formar uma escolha mais econômica dentro de outras licitações de órgãos federais considerando sempre o fator de economicidade, velocidade na entrega e o sucesso já corrente com o órgão que originou o processo licitatório.

Em todos os processos de "carona" analisados por V. S^a, se verifica que foi atendido o que preceitua o Art. 8º do DECRETO Nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, porém deixamos de atender e justificar as vantagens técnica e financeira para a Instituição, apesar de que na prática pode ser comprovado que tecnicamente todos os itens adquiridos são de marcas renomadas, que primam pela garantia e qualidade de seus produtos, dentre estes se cita as centrais splits, móveis, veículos, equipamentos de laboratórios, microcomputadores, etc.

Por último, no que se refere aos processos de "carona", ressalta-se que uma parte (dos) recursos disponibilizados para a Instituição são repassados via descentralização de recursos, havendo necessidade de elaboração de Planos de Trabalho específicos para cada ação, com a discriminação dos bens a serem adquiridos já relacionados a um processo licitatório válido, o que é uma exigência. Ficamos na certeza de que, daqui por diante, se evitará ao máximo adotar os procedimentos de "carona", mas caso haja real necessidade de utilizá-lo, o faremos de modo a contemplar por completo todos os requisitos necessários a legalidade plena do processo."

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Embora se reconheça que o instituto do carona do SRP, assim chamado quando determinado órgão adere à Ata de Registro de Preços em momento posterior a licitação, representou um grande avanço no processo de desburocratização e economicidade para a Administração Pública, não se pode perder de vista que a sua utilização deverá acontecer dentro de determinadas condições e limites, todos delineados no Art. 8º do Decreto Federal nº 3.931/2001.

E dentre as condicionantes exigidas, uma das mais importantes está contida no caput do citado artigo, que determina que a adesão a posteriori à Ata de Registro de Preços tem que ser vantajosa para a Administração, e que essa vantagem tem que ser devidamente comprovada.

Não foi o que se observou nos processos da UFRA, onde as adesões realizadas no exercício de 2010 não vieram precedidas de avaliação, em processo interno próprio, de que os preços e condições são vantajosos.

Em determinadas situações, além de ter que demonstrar que a utilização de SRP gerenciado por outra entidade é mais vantajoso com relação ao preço praticado, é necessário demonstrar que o objeto que está sendo adquirido atende às necessidades e especificações do órgão carona, haja vista que este não participa da fase interna da licitação, quando foram aferidas as necessidades específicas do órgão gerenciador e do grupo de participantes.

Em sua manifestação, a UFRA procurou demonstrar que a utilização do instituto do carona foi vantajosa para a entidade, principalmente com relação à velocidade dos processos de aquisição, qualidade do produto adquirido e da garantia de entrega do mesmo, o que de certo modo é positivo para a Administração.

Entretanto, ao não atender aos requisitos dispostos no Art. 8º do Decreto nº 3.931/2001, a entidade fez uso descompromissado do instituto do carona, o que na prática representa uma fuga ao princípio constitucional insculpido no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que diz que a licitação é regra para a Administração.

Registre-se, ainda, que os processos de carona no regime de Registro de Preços, efetivados pela entidade no exercício de 2010, não foram instruídos com a motivação que fundamentasse a necessidade da contratação, tanto do ponto de vista da oportunidade e conveniência da despesa quanto sob o aspecto da finalidade/objetivo do gasto e sua aderência ao Programa/Ação de Governo



utilizado para realização da aquisição.

RECOMENDAÇÃO :

Recomendação 1: Implantar rotinas/procedimentos de controle que impeçam a instrução de processo de adesão à Ata de Registro de Preços (carona) sem a demonstração da vantagem para a entidade, tanto sob o aspecto do preço praticado como sob o aspecto do atendimento das especificações às reais necessidades do órgão, e sem a motivação que fundamente a necessidade da contratação, tanto do ponto de vista da oportunidade e conveniência da despesa quanto sob o aspecto da finalidade/objetivo do gasto e sua aderência ao Programa/Ação de Governo utilizado para realização da aquisição.

Recomendação 2: Instruir os processos de adesão à Ata de Registro de Preços (carona) com a demonstração da vantagem para a entidade, tanto sob o aspecto do preço praticado como sob o aspecto do atendimento das especificações às reais necessidades do órgão.

4.4 SUBÁREA - REUNI - Readequação da Infra-estrutura da Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA - no Estado do Pará

4.4.1 ASSUNTO - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

4.4.1.1 - INFORMAÇÃO: (004)

Trata-se da Ação 11N0 – Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal Rural da Amazônia – REUNI UFRA, que tem por finalidade promover a revisão da estrutura acadêmica e viabilizar a expansão da da UFRA, objetivando aumentar a oferta de vagas da educação superior, no âmbito da graduação, a partir do melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, visando à otimização da relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

A Ação é executada diretamente pela universidade e sua implementação e execução se dá por meio da contratação de serviços, aquisição de equipamentos e materiais, construção de edifícios e execução de obras de infra-estrutura, conforme estabelecido no projeto acadêmico e de acordo com a legislação vigente.

A importância da Ação 11N0 no contexto do Programa 1073 – Brasil Universitário está evidenciada no quadro abaixo, que demonstra o montante de recursos executados no exercício de 2010, excluindo o montante gasto com pessoal:

ACÇÃO GOVERNAMENTAL (CÓDIGO/NOME)	DESPESA EXECUTADA (R\$)	% DAS DESPESAS EXEC. DO PROGRAMA 1073
11N0 – READ. INFRA-ESTRUTURA DA UNIV. FED. RURAL AMAZAZÔNIA REUNI UFRA	2.720.869,00	10,53

4.4.2 ASSUNTO - PROCESSOS LICITATÓRIOS



4.4.2.1 - CONSTATAÇÃO: (023)

Contratação de materiais, serviços e obras no montante de R\$ 2.009.033,60 (dois milhões, nove mil, trinta e três reais e sessenta centavos) com motivação inadequada e/ou insuficiente que demonstrasse a necessidade do gasto na quantidade e especificação licitadas.

Em análise aos processos licitatórios relacionados às despesas executadas na Ação 11N0 - READEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA UFRA - REUNI UFRA - conforme relacionados na tabela abaixo, constatou-se que, sob o enfoque da oportunidade e conveniência da licitação, a motivação apresentada pela entidade para a demonstração da necessidade da aquisição e a fundamentação quantitativa e qualitativa para a contratação do objeto era insuficiente e/ou inadequada, tendo em vista que a quantidade e especificações do objeto contratado não se fundamentaram em requisição de área competente, série histórica ou estudos de necessidade.

LICITAÇÃO (Nº)	OBJETO	CONTRATADO (CNPJ)	VALOR EXEC. (2010)
TOMADA DE PREÇOS 04/2010	Construção do prédio de Gabinetes de Professores no Campus Belém/PA.	07.930.910/0001-12	32.128,00
TOMADA DE PREÇOS 07/2010	Construção de um bloco acadêmico no Campus de Capitão-Poço/PA.	01.944.630/0001-87	931.514,49
TOMADA DE PREÇOS 06/2010	Construção de um bloco acadêmico no Campus de Paragominas/PA.	09.102.042/0001-08	969.288,92
TOMADA DE PREÇOS 05/2010	Construção de um bloco acadêmico no Campus de Parauapebas.	10.326.327/0001-01	76.102,19
TOTAL			2.009.033,60

CAUSA:

Falta de rotinas/procedimentos de avaliação das contratações na área responsável pelas aquisições da entidade, com o intuito de impedir a instrução de processos de aquisição sem motivação adequada e suficiente, fundamentada na necessidade da aquisição e na quantidade e especificação desejada com base em requisição de área competente, série histórica ou estudos de necessidade.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do Ofício nº 015/2011 - PROPLAGE/UFRA, de 13/05/2011, a entidade apresentou a seguinte manifestação, que foi editada por questão de economia processual, sem prejuízo do posicionamento do gestor:

“Sobre os questionamentos relacionados na Solicitação de Auditoria em epígrafe – Tomadas de Preços (TP 04/2010, TP 05/2010, TP 06/2010, TP 07/2010 e TP 10/2010) – cujos objetivos visavam à contratação de empresas para construir ou reformar prédios acadêmicos ou administrativos, informamos que todas estas ações destinavam-se ao atendimento do processo de expansão institucional, resultante principalmente do Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, criado pelo Governo Federal, através do Ministério da Educação – Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007 (DOU de 25.04.07).

A Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, apresentou seu Projeto REUNI ao Conselho Universitário – CONSUN, em 19.10.2007, sendo o mesmo aprovado pela Resolução nº 20/2007. Posteriormente, o mesmo Projeto foi aprovado por Comissão designada pelo MEC.



Em síntese, o Projeto em referência contempla as seguintes metas a serem alcançadas num período de 5 anos (2008 a 2012):

- a) Aumento de vagas de ingresso e período de funcionamento;
- b) Ampliação de 60 (sessenta) vagas nos cursos atuais, sendo 15 (quinze) em Engenharia Florestal, 20 (vinte) em Engenharia de Pesca e Zootecnia e mais 5 (cinco) vagas em Medicina Veterinária já em 2008;
- c) Criação de 7 (sete) novos cursos de graduação, 3 (três) na sede, sendo 2 (dois) oferecidos no período noturno, 2 (dois) no município de Paragominas e 2 (dois) no município de Parauapebas, e reestruturação do curso de Agronomia no município de Capitão Poço, assim como a reestruturação também do curso de Zootecnia em Parauapebas, alcançando uma expansão de mais 525 (quinhentos e vinte e cinco) vagas na sede e no interior.

(...)

No período de cinco anos, para atender o incremento de mais 525 vagas, serão contratados mais 115 professores e 50 técnicos administrativos, dos quais 30 são de nível superior e 20 de nível médio, a serem distribuídos no campus sede e campi interiorizados.

Em termos de investimento, no período de 2008 a 2012, o Projeto disponibilizará um montante de R\$ 9.351.519,04 para a construção de prédios e R\$ 3.773.223,60 para aquisição de equipamentos diversos e móveis, necessários ao funcionamento das novas edificações, bem como para a reestruturação e modernização dos laboratórios multidisciplinares e laboratórios de informática, salas de aula, auditórios, gabinetes de professores, etc.

Os recursos do REUNI também estão sendo aplicados na melhoria da infra-estrutura existente, que precisam ser modernizadas e adequadas, para atender plenamente a nova ordem institucional.

(...)

Ressalte-se que está sendo grande o esforço da UFRA para urbanizar as áreas dos seus campi, nos municípios de Paragominas, Parauapebas e Capitão Poço, tendo em vista que todas estas áreas foram doadas pelas Prefeituras locais, sem as condições básicas e imprescindíveis para o funcionamento de um campus universitário. De modo geral não dispõem de vias de acesso, redes de drenagem, água tratada, sistemas de energia elétrica, telefonia, etc., o que está sendo feito por etapas.

Portanto, informamos que os processos referentes às Tomadas de Preços TP 04/2010, TP 05/2010, TP 06/2010 e TP 07/2010 tiveram como motivação principal o atendimento parcial do Projeto de Ampliação e Reestruturação Institucional, conforme acima explicitado.

Quanto ao objeto da TP 04/2010, que refere-se a construção do prédio de Gabinete de Professores, no campus Belém, informamos que os recursos necessários para isto foram obtidos via descentralização dos recursos do MEC, por intermédio de Plano de Trabalho. O prédio com aproximadamente 400 m2 foi projetado para abrigar 10 gabinetes de professores, salas para as três coordenadorias dos novos cursos implantados no campus de Belém, sala de reunião e demais ambientes de apoio, como banheiros e copa. Por consequência das contratações de professores, tantos as que já foram efetivadas, quanto as que estão por efetivar, para atender o planejamento do Projeto REUNI, constata-se que no campus de Belém, somente a construção desta edificação não atenderá a demanda por gabinetes, sendo necessário em curto prazo a construção de outros prédios para esta mesma finalidade.

Sobre a TP 10/2010, cujo objeto foi a contratação dos serviços de reforma do prédio da UFRA, atualmente ocupado pela Fundação de Apoio a Pesquisa, Extensão e Ensino em Ciências Agrárias – FUNPEA, informamos que esta edificação é uma das primeiras edificações construídas no campus



Belém, quando a UFRA ainda era denominada Escola de Agronomia da Amazônia, na década de 1960, que destinava-se, naquela época, para alojamento de professores e servidores. Atualmente o prédio apresenta problemas estruturais e de telhado, que comprometem a segurança do mesmo e principalmente a segurança das pessoas que ali trabalham ou transitam diariamente. Em face da urgência destas reformas, houve o empenho da Administração da UFRA no sentido de obter os recursos financeiros por meio de Emenda Parlamentar.

Justificamos a realização do Pregão Eletrônico PE-17/2010 por entendermos a UFRA como centro de produção sistematizada de conhecimentos, necessita canalizar suas potencialidades na prestação de serviços às comunidades, revigorando seus programas de natureza cultural e científica e procurando irradiar junto à opinião pública a pesquisa, os debates, as discussões e os progressos que gera nas áreas de ciências, tecnologia, letras, artes, etc. Isto só é possível mediante a comunicação, que viabiliza o relacionamento entre a Universidade e os seus diversos públicos. Daí a importância de um sistema planejado de comunicação para difundir de forma eficiente e eficaz a sua produção científica e, com isso, abrir as suas portas a todos os segmentos da sociedade civil.

(...)

Resumindo, o vídeo tem o objetivo de apresentar a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA à comunidade. Voltado especialmente para o público jovem, o vídeo é mais um canal de comunicação entre a universidade e os estudantes do ensino médio. O vídeo mostra a UFRA e os cursos que a instituição oferece de uma maneira em que os adolescentes se identifiquem. Desta forma, o vídeo faz um convite aos estudantes, conduzindo-os amistosamente para uma “viagem” pela Universidade. Assim, a UFRA não só pretende ajudá-los a sanar possíveis dúvidas em relação a que curso seguir, como também mostrar-lhes parte das possibilidades que a instituição oferece.

O Pregão Eletrônico PE-04/2010, cujo objeto foi a aquisição de materiais de expedientes para consumo durante o ano de 2010, a serem destinados para todas as unidades administrativas da UFRA, inclusive os campi fora da sede. Os quantitativos previstos no Termo de Referência foram dimensionados tomando-se por base a série histórica das demandas destes materiais em anos anteriores, com os acréscimos necessários para suprir também consumo resultante da expansão institucional, que vem ocorrendo de forma gradual, conforme planejado no Projeto REUNI – implantação dos novos cursos num período de cinco anos.”

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

O princípio da motivação está implícito no art. 1º da Constituição Federal e está definido como princípio administrativo no art. 2º da Lei nº 9.784/99. Por obediência a este princípio, deve a Administração justificar e motivar seus atos quanto aos fundamentos de direito e de fato. A motivação deve ser prévia ou contemporânea à expedição do ato.

Relativamente às licitações públicas, todos os seus atos devem ser motivados, desde as razões que levaram à abertura do processo (motivação da aquisição) até a adjudicação e contratação.

Nessa linha de entendimento, entende-se que as aquisições devem ser precedidas de motivação adequada que demonstre a necessidade do gasto nas quantidades e especificações desejadas, bem como qual a finalidade e/ou objetivo que se busca com a aquisição do objeto a ser contratado. Torna-se necessário ainda que a motivação indique que a quantidade e especificações do objeto a ser contratado fundamentam-se em estudos de necessidade ou série histórica e que seja coerente com a real necessidade da entidade, indicando ainda que a aquisição está de acordo ou guarda relação com o objetivo/finalidade do Programa/Ação de Governo utilizado para a realização da despesa.

Na sua manifestação, a UFRA justifica que as contratações objeto desta análise atenderam às reais



necessidades da entidade e que estão previstas no projeto de expansão e modernização dessa universidade. Porém isso por si só não é suficiente, visto que torna-se necessário demonstrar ou fundamentar, de maneira simples, a necessidade do gasto na quantidade e especificações contratadas, além de outros elementos suficientes que permitam ao gestor não somente a tomada de decisão para contratar, como também permitir que a sociedade tenha o direito de saber porquê da ação da Administração.

De modo geral, a motivação contida nos processos licitatórios da UFRA segue o padrão abaixo, conforme consta na primeira folha do processo da Tomada de Preços nº 07/2010.

“Memo. nº 379- Prefeitura, de 10 de novembro de 2010.

Solicitamos autorização para a realização de certame licitatório visando a construção de um Bloco Acadêmico de aproximadamente 800 m2 de área construída, no Campus da UFRA localizado no município de Capitão Poço, sob o regime de registro de preços.

Em anexo:

- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Caderno de Especificações Técnicas;
- Pranchas dos projetos.”

É evidente que a motivação acima carece de muitas informações necessárias para justificar uma contratação ou para se autorizar um processo licitatório. E não se trata de detalhamentos técnicos, tarefa que cabe ao projeto básico, ou termo de referência, ou memorial descritivo, que são documentos que – em tese – são elaborados a posteriori, a partir da autorização do processo licitatório.

No caso da UFRA, considerando que o gestor em sua manifestação sob análise demonstrou que os gastos realizados guardam relação com o objetivo/finalidade do Programa/Ação, aceita-se que as despesas realizadas são pertinentes às finalidades e necessidades da entidade.

No entanto, a UFRA deveria instruir seus processos licitatórios com motivação adequada, porque além de facilitar os trabalhos de controle, a motivação é a segurança do gestor público, até porque “em matéria de motivação ou justificação da licitação, é melhor pecar por excesso do que por omissão” (Furtado, 2001, p. 44-45).

Registre-se, ainda, que os processos de carona no regime de Registro de Preços, efetivados pela entidade no exercício de 2010, padecem da mesma impropriedade, qual seja, ausência de motivação. Ressalte-se, no entanto, que esse fato não foi objeto de questionamento ao gestor, haja vista que a equipe de auditoria tratou do assunto de modo específico em outro item deste relatório.

RECOMENDAÇÃO :

Recomendação 1: Implantar rotinas/procedimentos que impeçam a instrução dos processos licitatórios e abertura de licitações sem a existência de motivação adequada e suficiente, que demonstre a oportunidade e conveniência da contratação, fundamentando a necessidade da aquisição na quantidade e especificação desejada com base em requisição de área competente, série histórica ou estudos de necessidade, sem perder de vista sua aderência aos objetivos/finalidade do Programa/Ação utilizado na realização da despesa.